SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Alagoas , 10 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2212

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023, classificadas vencedoras do certame as Empresas: **GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA**, vencedora **do item nº 01**. Importando o mesmo o valor total de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de biodigestores a serem implantados em escolas públicas dos municípios consorciados.

Arapiraca/AL, 09 de janeiro de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:A724F253

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

DAS PARTES:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE E A EMPRESA - **GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA -** CNPJ No **06.176.620/0001- 62**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de biodigestores a serem implantados em escolas públicas dos municípios consorciados.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2023
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com.

Arapiraca/AL, 09 de janeiro de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:F637627A

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 09270005/2023;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Projeto de Tecnologia em Terceira Dimensão com fornecimento de material do Aluno e Professor e incluindo capacitação dos mesmos visando atender os municípios consorciados ao CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 09 de janeiro de 2024.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:B5527818

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.,** Inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83;
Objeto: **PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANADIA/AL.**
Valor total: O valor global da contratação será estabelecido conforme a metragem perfurada de acordo com a necessidade do poço, sendo o valor de R$ 100,00 (cem reais) o metro perfurado e de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) o metro perfurado com revestimento.
Celebração: 17/09/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **José Álvaro Silva de Albuquerque**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:859C1EEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIODE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 40/2023, processo administrativo nº **10250026/2023**, cujo objeto é o Registro para Contratação de empresa para fornecimento de água e gás, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município**.** em favor das empresas: **MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20, vencedora dos itens 01, valor unitário R$6,59, item 02 (cota) valor unitário R$6,59, item 03 valor unitário R$23,19, item 04 valor unitário R$ 10,42; **JPS PRODUTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 31.582.712/0001-90, vencedora dos itens 05, valor unitário R$34,44, item 06 (cota) valor unitário R$34,44; **DNB COMERCIO DE GÁS & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 29.084.713/0001-62, vencedora dos itens 07, valor unitário R$115,50, item 08 (cota) valor unitário R$115,50, item 09 valor unitário R$420,90, item 10 valor unitário R$301,00, item 11 (cota) valor unitário R$301,00, item 12 valor unitário R$552,30; Evoluam os autos a Comissão de Licitação, para adoção das formalidades cabíveis.

Atalaia, 09 de janeiro de 2024.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:37DEAE50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2023

PROCESSO:1103.0014/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA:ADRIANA BARROS DE LIMA, CPF Nº 030.144.094-80, Representada Legalmente pelo EMERSON MELO DE CARVALHO
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato visa a contratação de ADRIANA BARROS DE LIMA, para realização de curso de capacitação especializada dos profissionais do SUAS, para atuação em situações de emergência e calamidade pública, conforme especificação do Termo de Referência.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
VIGÊNCIA: Este Termo de contrato tem prazo de vigência de 10 (dez) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, com vigência imediata na data de publicação podendo ser prorrogado na forma do art. 57,§1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$8.915,00 (oito mil reais, novecentos e quinze reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Adriana Barros de Lima**, pela CONTRATADA.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:7158FB42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
RESENHA N. 001/2024 – DP/IPSEB

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Branquinha/AL, CNPJ nº 07.513.145/0001-35, aos dias 08 de Janeiro de 2024 despachou o seguinte processo:

PROCESSO Nº: 2410.0001/2023
INTERESSADO: Ana Lucia Pinheiro de Vasconcelos
ASSUNTO: Reajuste de Proventos
DESPACHO: Cuidam os presentes dos reajustes dos aposentados da Educação, protegidos pelo instituto da paridade com os servidores em atividade, a Requerente, em síntese, alega que o reajuste dos Professores em atividade, fora de 10% (dez por cento), por tanto, seus proventos deveriam ser acrescidos de R$ 394,52 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) contra os efetivos R$ 347,32 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), requer seja incorporada uma pretensa diferença de R$ 47,20, (quarenta e sete reais e vinte centavos).
Compulsando-se dos autos e do Parecer Jurídico de folhas 09 a 17, bem como do Relatório de Folhas 18 e ainda, da documentação que o acompanha.
INDEFIRO o Requerimento.

Dê-se ciência à Interessada, na forma da Lei.

Branquinha, Alagoas, 08 de Janeiro de 2024.

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Diretor-Presidente/IPSEB

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:B274241E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
RESENHA N. 002/2024 – DP/IPSEB

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Branquinha/AL, CNPJ nº 07.513.145/0001-35, aos dias 08 de Janeiro de 2024 despachou o seguinte processo:

PROCESSO Nº: 2410.0002/2023
INTERESSADO: MARIA DIREIDE DOS SANTOS
ASSUNTO: Reajuste de Proventos
DESPACHO: Cuidam os presentes dos reajustes dos aposentados da Educação, protegidos pelo instituto da paridade com os servidores em atividade, a Requerente, em síntese, alega que o reajuste dos Professores em atividade, fora de 10% (dez por cento), por tanto, seus proventos deveriam ser acrescidos de R$ 434,05 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) contra os efetivos R$ 333,97 (trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), requer sejam incorporadas uma pretensa diferença de R$ 100,08, (cem reais e oito centavos).
Compulsando-se dos autos e do Parecer Jurídico de folhas 09 à 17, bem como do Relatório de Folhas 18 e, ainda, da documentação que o acompanha.
INDEFIRO o Requerimento.

Dê-se ciência à Interessada, na forma da Lei.

Branquinha, Alagoas, 08 de Janeiro de 2024.

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Diretor-Presidente/IPSEB

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:5B452917

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal ou procurador com poderes de outorga em nome da empresa **FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de privado, inscrita no **CNPJ/MF n° 30.530.170/0001-49,** com endereço na Rua Nova, n° 15, Centro, Monteirópolis (AL), CEP 57.440-000, para assinatura do 5º (Quinto) Termo Aditivo de Prazo, conforme adequação técnica constante nos autos do presente processo administrativo, referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022/TP/PMC** realizado pelo Município de Cacimbinhas.

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **03 (Três)** dias uteis, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Cacimbinhas/AL, 09 de janeiro de 2024.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:E4742198

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA Nº 001 DE FORMAÇÃO DO GIPP – GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO- EMPREEDIMENTO: RESIDENCIAL JOÃO JOSÉ PEREIRA - DISTRITO LUZIÁPOLIS / CAMPO ALEGRE– AL.

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária-SMHRF, realizou no dia oito de janeiro de dois mil e vinte quatro às nove horas, uma reunião no Multissetorial, localizado na Rua Cândido Teixeira, nº 195 – Bairro: Santa Luzia no Distrito Luziápolis, no qual contou com a presença de representantes e ou Secretários Municipais, tais como: Dijane da Silva Sampaio e Luiza Rosa Lima de Santana-Secretaria Municipal de Habitação; Silvania Regina da Rocha-Secretaria Municipal de Assistência Social; Regivan de Farias-Secretaria Municipal de Saúde; Sônia Maria da Silva- Secretaria Municipal de Educação; Fernando Antônio Vieira Almeida – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte e José Cícero Serafim Nascimento- Secretaria Municipal de Infraestrutura. O objetivo da reunião foi de informar sobre a retomada das atividades com as famílias beneficiárias do Residencial João José Pereira, através da parceria do Ente Público, juntamente com a Empresa credenciada pela CAIXA para o desenvolvimento das ações do Trabalho Social, conforme preconiza a orientação da Portaria 464 de 25 de julho de 2018 e para a constituição e definição da Proposta do GIPP – Grupo Institucional do Poder Público.

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Dijane da Silva Sampaio, apresentou a todos a Assistente Social e Coordenadora de Habitação, que também vai fazer parte do GIPP, a senhora Luiza Rosa Lima de Santana, no momento a mesma relatou que as reuniões do GIPP serão realizadas mensalmente, conforme a realidade apresentada no desenvolvimento das atividades. A empresa credenciada e responsável pela execução do trabalho social irá organizar os dias para o encontro do grupo. A Secretária Dijane, informou que o GIPP é responsável pelo acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias. E que a partir da ocupação e até mesmo antes, é necessário que os representantes conheçam as demandas e se posicionem para que as famílias beneficiárias façam parte do contexto, com qualidade de vida.

Após foi feito a leitura de temas que serão tratados nas reuniões, conforme orienta a referida portaria, no Anexo III, 6.5.4. Foi mencionado sobre a participação também, nesses encontros do Conselho Municipal de Habitação, como órgão responsável pela deliberação da respectiva política na área habitacional.

Dessa forma, cada um dos secretários e representantes se posicionou colocando suas dificuldades e possibilidades, assumindo o compromisso de trabalhar em prol da população, com responsabilidade e enfatizando que o resultado do trabalho deste grupo servirá como uma avaliação para futuras melhorias nos programas voltados à habitação de interesse social. Além disso, garantiram a participação efetiva dos representantes nas atividades ou na facilitação de acesso aos conteúdos de referência, disponibilidade de profissionais e atendimento direto das famílias, quando necessário por parte das respectivas secretarias. Não havendo mais o que tratar a reunião foi encerrada às onze horas, sendo lavrada a Ata que depois de lida e aprovada pelo pleno será assinada pelos representantes, conforme lista abaixo:

Distrito Luziápolis/AL- 08/01/2024

DIJANE DA SILVA SAMPAIO-
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

LUIZA ROSA LIMA DE SANTANA-
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

SILVANIA REGINA DA ROCHA-
Secretaria Municipal de Assistência Social

REGIVAN DE FARIAS-
Secretaria Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA DA SILVA-
Secretaria Municipal de Educação

FERNANDA ANTÔNIO VIEIRA ALMEIDA-
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

JOSÉ CÍCERO SERAFIM NASCIMENTO-
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:586B3470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 01010090/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 090/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo passeio
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: RADAR - REVENDA DE AUTOMÓVEIS ARAPIRACA LTDA
VALOR: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02/01/2024(2 de Janeiro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

Campo Alegre, 9 de Janeiro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:58A52B4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0920001/2023 OUTROS PROCESSOS: 1732/2020 SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.1908.1732/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL S.A.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL** , com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Nicolas Teixeira Tavares Pereira, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e a **AGÊNCIA REGULADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE** , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 35.980.881/0001-39, com sede na Rua José Souza da Silva, s/nº, Centro, cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Senhor Edson Braz Dos Santos Junior, brasileiro, alagoano, solteiro, inscrito no CPF sob nº 042.604.854-74, nomeado pela portaria nº 41/2022, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e a pessoa jurídica **ALAGOAS AMBIENTAL S.A** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.982.376/0002-60, com sede na Rodovia AL 115, S/N, Zona Rural, CEP: 57.320-000, Craíbas/AL, FONE: (82) 3021-7315 / 98187-5910, E-mail: damaris.gomes@alagoasambiental.com / regina@ambientispar.com.br , representada neste ato pelo Sr. Luciano José de Araújo Barros, brasileiro, divorciado, diretor financeiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n° 710971 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 454.235.984-00 e Marnes Costa Machado Gomes, brasileiro, casado, diretor operacional, engenheiro civil e de segurança do trabalho, portador da cédula de identidade RG sob o nº 99001256890 – SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 025.434.934-09, e, daqui por diante, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** , decorrente de licitação realizada na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOCIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO-PERIGOSOS** , regidos nos termos da Lei 8.666/93 , mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Constitui o presente termo de apostilamento o REAJUSTE do valor constante no contrato de n° 001.1908.1732/2020, de que tratam a cláusula segunda, derivado do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade n° 006/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE. Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se o reajuste de 4,61%, referente ao IPCA, acumulado do período de 31 de agosto de 2022, com efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; Unid. Orçamentária: 07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; Dotação: 04.122.0004.2283 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 17060000 Transferência Especial da União.
Órgão: 26000 – AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DE MATADOURO – AGIMCA;
Unid. Orçamentária: 26001 - AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DE MATADOURO – AGIMCA; Dotação: 04.122.0004.2289 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades de AGIMCA; Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO - Os valores do Contrato n° 001.1908.1732/2020 ficam reajustados em 4,61%, referente ao IPCA. De modo que o valor pactuado do Contrato passará a ser R$ 81,91 (oitenta e um reais e noventa e um centavos) por tonelada de Resíduos sólidos domiciliares (classe II) e R$ 477,12 (quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos) por tonelada de Resíduos sólidos carcaças de animais (classe II), passando o valor global do contrato a ser na ordem de R$ 764.026,28 (setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Resíduos sólidos domiciliares (classe II)	TON.	8.422,88	R$ 81,91	R$ 689.918,10
Resíduos sólidos carcaças de animais (classe II)	TON.	155,324	R$ 477,12	R$ 74.108,18

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato de nº 001.1908.1732/2020 e seus apostilamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato de nº 001.1908.1732/2020 será divulgada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente termo de apostilamento serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município De Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito – Contratante

Agência Reguladora De Inspeção Do Matadouro - AGIMCA
EDSON BRAZ DOS SANTOS JUNIOR

Alagoas Ambiental S.A
LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO BARROS
Contratada

Alagoas Ambiental S.A
MARNES COSTA MACHADO GOMES
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:20207A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0323042/2023 - EDITAL Nº 096/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E CORRELATOS PARA FESTAS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. A Pregoeira do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de melhor adequar o calendário de licitações do Município de Campo Alegre/AL a fim de proporcionar maior eficiência administrativa, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, **COMUNICA** que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 096/2023, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 12 de dezembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2193, código identificador 6A6A6F4A, cuja data de abertura estava prevista para o dia 11/01/2024 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site **https://bnc.org.br**, **TEM ALTERADA SUA ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 30/01/2024 ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília)**, no site **https://bnc.org.br**. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas de 11/01/2024 às 09:00 horas, **PARA 30/01/2024 ÀS 09:00H**. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre /AL, 09 de janeiro de 2024

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5D554AB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário**: Dilma Soares de Macedo**, inscrita no CPF sob o n° 440.085.704-20
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2024;
Celebração: 28/12/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Dilma Soares de Macedo

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AF0903BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário: **Valdemar Brandão dos Santos**, inscrito(a) no CPF sob o n° 259.281.714-04
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2024;
Celebração: 28/12/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Valdemar Brandão dos Santos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CFFC8671

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO ALAGOINHA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0441 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 04.0441.10.301.0004.5007 – BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) – CONST/AMPL/REFORMA DE UBS ELEMENTO DESPESA: 4490.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 06/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00001/2024 - 09.01.24 - F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA - R$ 214.401,84.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:18DB11E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
ERRATA

ERRATA
Na publicação ocorrida aos 22/11/2023, edição 2179a - Edição Extraordinária do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, referente ao extrato do contrato 02/2023, onde se lê: Celebração 11/12/2023 Leia-se: 11/10/2023.

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:DEB1706E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0005/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0005/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **ERIVELTON PEREIRA GOMES** , portador (a) do CPF: 103.879.394-74 , para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de janeiro de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:217B5BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL. - TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 09 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:B1587960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0714/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0714/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS CONSELHEIROS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 08/2018, art. 4°, parágrafo único.
CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a nomeação dos Conselheiros Representantes das instituições eleitas, Titulares e Suplentes, e os Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes, para exercerem os respectivos mandatos no biênio 2023/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1371, de 23 setembro de 2022;
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 30 de novembro de 2023, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE, com a seguinte composição:
REPRESENTANTE DO DISTRITO BARRAGEM LESTE
Titular: Tanino Valci da Silva, CPF 028.678.215-41
Suplente: Klécio Fernandes Monteiro, CPF 011.477.924-45
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS E COMERCIAIS
Titular: Marcos Maciel Gomes, CPF 042.389.324-63
Suplente: José Américo Alexandre Soares, CPF 006.064.675-64
REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
Titular: Francisca Maria Teixeira Vasconcelos, CPF 656.843.623-20
Suplente: Flávia Jorge de Lima, CPF 873.712.943-00
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADA COM A PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO E COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO
Titular: Ana Lúcia de Moura Bernardino, CPF 505.493.324-72
Suplente: Maxuel Rodrigues Alves, CPF 111.535.304-73
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Titular: Valfrânia de Souza Santos, CPF 024.242.444-99
Suplente: Neumarli Dantas de Araújo, CPF 021.249.814-20

REPRESENTE DOS CONSELHOS DE CONTROLE SOCIAIS AFINS AO DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO URBANA
Titular: Rosa Maria Barros Tenório, CPF 604.106.804-78
Suplente: Thaísa Silva de Oliveira Tavares, CPF 084.645.694-08
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Jussier Teotonio da Silva, CPF 803.863.184-68
Suplente: João Victor Lourenço dos Santos, CPF 120.969.394-1
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular: Marco Antônio Diniz do Nascimento, CPF 062.135.064-89
Suplente: Epitacio Correria Farias Junior, CPF 060.833.564-90
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Titular: Marciel Luiz Penha, CPF 135.800.368-82
Suplente: Nara Lissa Guedes Oliveira, CPF 122.011.564-92
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Titular: Jedson Carlos Gomes de Lima, CPF 084.805.444-06
Suplente: Lucas Rodrigues Matos, CPF 106.181.064.05
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia-AL, 01 de dezembro de 2023

ROSANGELA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CA1EF3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/23

ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/23

A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública o aditamento nº 01/24 do Edital nº 01/23 referente a realização do Processo Seletivo Simplificado em Caráter Temporário por Excepcional Interesse Público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei municipal nº 1.106/2014, tendo por finalidade a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades junto às ações da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos. O referido aditamento baseia-se na Resolução CNAS/MDS nº 117 de 28 de agosto de 2023 e Resolução CNAS/MDS nº 04 de 30 de agosto de 2023, em aprova o reordenamento do Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz (PI-SUAS/CF) e segue a orientação da Coordenação-Geral de Territorialização e Proteção Básica no Domicílio a Crianças, Idosos e Pessoas com Deficiência (CGTPB), do Departamento de Proteção Social Básica (DPSB) e da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) através do Oficio nº 89/2023/SNAS/DPSB/CGTPB de 03 de Outubro de 2023. No que se refere ao Procad Suas a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) da Assistência Social pactuou o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) até o final de 2026, sujeito a possíveis prorrogações. A Resolução MDS-

CIT nº 8/2023, aprovada pela comissão, formalizou a pactuação que visa fortalecer a capacidade institucional dos municípios e do Distrito Federal para a gestão descentralizada do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

Onde se lê:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, através do Fundo Municipal de Assistência Social, reservará dotação orçamentária a conta da LOA 2024 para execução das obrigações assumidas.
15.2 As despesas decorrentes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte classificação programática:

Órgão: 08 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 0881 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08.244.0003.6016 – Ações Socio Assistenciais do Centro de Atendimento as Mulheres em Situação de violência - CEAM
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Recurso: 1500.00.000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 08 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 0881 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08.244.0003.6046 – Auxilio Brasil (IGD-PAB)
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Recurso: 1660.00.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS

Órgão: 08 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 0881 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08.244.0003.6086 – Bloco de Proteção Social Básica – PBF/SCFV
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Recurso: 1660.00.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS

Órgão: 08 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 0881 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08.244.0003.6087–Bloco de Proteção Social Especial – Média Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Recurso: 1660.00.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS
Recurso: 1500.00.000 – Recursos não vinculados de impostos
15.3 Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PlanoPlurianual.
Leia-se:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, através do Fundo Municipal de Assistência Social, reservará dotação orçamentária a conta da LOA 2024 para execução das obrigações assumidas.
15.2 As despesas decorrentes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes classificações programáticas:

Órgão: 08 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 0881 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08.244.0003.6016 – Ações Socio Assistenciais do Centro de Atendimento as Mulheres em Situação de violência - CEAM
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Recurso: 1500.00.000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 08 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 0881 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08.244.0003.6046 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/Bolsa Família
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Recurso: 1660.00.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS

Órgão: 08 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 0881 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08.244.0003.6086 – Bloco de Proteção Social Básica – PBF/SCFV
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Recurso: 1660.00.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS

Órgão: 08 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 0881 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08.244.0003.6087–Bloco de Proteção Social Especial – Média Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Recurso: 1660.00.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS
Recurso: 1500.00.000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 08 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 0881 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08.243.0003.6042–Primeira Infância no Suas-Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Recurso: 1660.00.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS

Órgão: 08 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 0881 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08.244.0003.6088–Manutenção do Programa Procad-Suas
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Recurso: 1660.00.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS

Órgão: 08 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 0881 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08.244.0003.6030–Gestão Administrativa do FMAS
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Recurso: 1500.00.000 – Recursos não vinculados de impostos

15.3 Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PlanoPlurianual.

Delmiro Gouveia-AL, 10 de Janeiro de 2024.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária de Assistência Social, Infancia, Mulher e Direitos Humanos
Portaria Nº 08/2021

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:87CC8B54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2024

PORTARIA Nº003 /2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como titular o **CONSELHEIRO TUTELAR**:

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS MELO,portadora do RGnº:17.xxx.19,CPFnº043.xxx.xxx-30:,residente e domiciliada nesta cidade de DOIS RIACHOS/AL.

Art.2º- O conselheiro execéra sua funções até o final do mandato do aludido conselho.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 09 de Janeiro de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 09 de Janeiro de 2024.

P1

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:6CD548A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004 2024

PORTARIA Nº004 /2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como titular a **CONSELHEIRA TUTELAR**:

EDZANGELA LEITE DA SILVA ROCHA,portadora do RGnº:21.xxx.91,CPFnº056.xxx.xxx-64:,residente e domiciliada nesta cidade de DOIS RIACHOS/AL.

Art.2º- A conselheira execéra sua funções até o final do mandato do aludido conselho.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 09 de Janeiro de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 09 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:EE29FF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005 2024

PORTARIA Nº005 /2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como titular a **CONSELHEIRA TUTELAR**:

MARINA DA ROCHA SOUZA ARAÚJO,portadora do RGnº:56.xxx.xxx.-3,CPFnº085.xxx.xxx-08:,residente e domiciliada nesta cidade de DOIS RIACHOS/AL.

Art.2º- A conselheira execéra sua funções até o final do mandato do aludido conselho.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 09 de Janeiro de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 09 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:F517D498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006 2024

PORTARIA Nº006 /2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como titular a **CONSELHEIRA TUTELAR**:

MARIA EDUARDA ALVES DE FREITAS,portadora do RGnº:41.xxxxx.-9,CPFnº092.xxx.xxx-09:,residente e domiciliada nesta cidade de DOIS RIACHOS/AL.

Art.2º- A conselheira execéra sua funções até o final do mandato do aludido conselho.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 09 de Janeiro de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 09 de Janeiro de 2024.

P4

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:6E675820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007 2024

PORTARIA Nº007 /2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como titular o **CONSELHEIRO TUTELAR**:

JOSE DAMIAO DA SILVA SANTOS,portador do RGnº:39.xxxxx.-2,CPFnº132.xxx.xxx-11:,residente e domiciliado nesta cidade de DOIS RIACHOS/AL.

Art.2º- A conselheiro execéra sua funções até o final do mandato do aludido conselho.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 09 de Janeiro de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 09 de Janeiro de 2024.

P5

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:49B5990E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execuções de obras de engenharia referente à implantação e pavimentação da estrada que liga a região de Canafístula à Rodovia AL 220, visando o escoamento da produção local no Município de Girau do Ponciano, no Estado de Alagoas.

Aos **08 (oito)** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024 (dois mil e vinte e quatro)**, às **10:00h (dez horas)**, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, a Presidente e seus membros, designados através da Portaria nº 136/2023 do dia 11 de maio de 2023, reuniram-se para concluir as análises das propostas de preços ofertadas pelas licitantes participantes. Com base no parecer técnico da engenharia do município restaram constatadas as regularidades das propostas apresentadas sendo as mesmas classificadas da seguinte forma: Primeira colocada **Pereira Lucio Engenharia Ltda. X AR Engenharia**, com o menor preço na ordem de R$ 26.608,836,83 (vinte e seis milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), seguida da licitante **NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda.** autora da segunda melhor proposta no valor de R$ 26.997.866,70 (vinte e seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos, e **F. P. Construtora Ltda.**, terceira colocada com proposta no total de R$ 30.305.791,49 (trinta milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos). A Comissão de Licitação conforme os referidos resultados e cumprindo o previsto no inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, desde já estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste resultado para, caso ocorra, interposição de recursos, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como avisado através dos e-mails das licitantes, a convocação dos mesmos para a continuidade do certame.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Presidente

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:A901D278

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021

DECRETO Nº 63, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Ibateguara.

A prefeita do Município de Ibateguara, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais; das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021:

R E S O L V E:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ibateguara.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Ibateguara, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art 3º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 4º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II - ampliação da eficiência das políticas públicas;
III - o incentivo à inovação tecnológica;
IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e
V - e estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de Ibateguara e Região.

§1º. Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:
I - local ou municipal: o limite geográfico do município;
II - regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
a) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para Alagoas;
b) o âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município;
c) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município;
d) outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.

§2º. A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art. 5º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§1º. Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.

§2º. Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.

§3º. Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

CAPÍTULO II - DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 6º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos, comissionados ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.
§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.
§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 7º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III - DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 8º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 9º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 10 Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V- DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 11. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações

cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 12. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI - DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 13. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 14. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 15. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 16. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 17. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII - DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 18. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 19. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX - DO LEILÃO

Art. 20. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X- DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 21. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI - DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 22. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica. Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e

4ºdo art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII - DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 23. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

Art. 24. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 25. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV - DA HABILITAÇÃO

Art. 26. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo Único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 27. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 28. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 29. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 30. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 31. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 32. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.
§2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 33. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 34. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 35. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 36. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII - DO CREDENCIAMENTO

Art. 37. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX - DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 38. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX - DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 39. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI - DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 40. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII - DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 41. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 42. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV - DAS SANÇÕES

Art. 43. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV - DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 44. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no

Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 46. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 47. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 48. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ibateguara – AL, 28 de dezembro de 2023.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4161DCBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

PROCESSO N.º 1114.019/2023

RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 02/01/2024

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de Termo de Colaboração técnica e Financeira entre a Prefeitura de Inhapi, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Educação e Saúde, com a organização da Sociedade civil para Contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços, especializados na execução de Projetos e de Programas, bem como, Operacionalização, Monitoramento das Ações Preconizadas na Legislação que Trata da Matéria, relacionados às áreas de competência das respectivas Secretarias Municipais.

OSC PARTICIPANTES: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS, CNPJ sob o nº. 05.954.802/0001-54.

JULGAMENTO: Sendo assim, considerando que a Instituição proponente IGPS obteve consequentemente a nota máxima (100) conforme estabelecida no item 5.1.5 do ato convocatório, e que apresentou toda documentação mínima exigida, sem ressalvas, a Comissão Especial de Chamamento Público declara o INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.954.802/0001-54, VENCEDOR do presente chamamento público.

Inhapi/AL, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:6135D9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 009-2023 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **A Sr(a). CÍCERO PEREIRA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº.**024.437.484-80**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **009-2023,**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **009-2023** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo do contrato original contados a partir do dia **31/12/2023** vigorando até o dia **31/12/2024.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **009-2023,** permanece inalterado
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **009-2023** não alteradas por este termo aditivo**.**

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a). **CÍCERO PEREIRA DA SILVA,** pela contratada

Celebrado em: 27 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B83D6A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 011-2023 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: **A Sr(a). ZACARIAS JOSÉ DOS SANTOS** inscrita no CPF sob o nº. **382.830.934-87**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI **nº 011-2023 ,**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **011-2023** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo do contrato original contados a partir do dia **31/12/2023** vigorando até o dia **31/12/2024.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **011-2023 ,** permanece inalterado
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **011-2023** , não alteradas por este termo aditivo**.**

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a). **ZACARIAS JOSÉ DOS SANTOS,** pela contratada

Celebrado em: 27 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:794A1E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 006-2023-LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **A Sr(a). LUIZ MANOEL BARBOSA FILHO** inscrita no CPF sob o nº. **064.946.494-08**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **006-2023,**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **006-2023** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo do contrato original contados a partir do dia **31/12/2023** vigorando até o dia **31/12/2024.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **006-2023,** permanece inalterado
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **006-2023**não alteradas por este termo aditivo**.**

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a). **LUIZ MANOEL BARBOSA FILHO,** pela contratada

Celebrado em: 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:A9888C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001-2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º **20231228.012**, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor das empresas **DJAIR AFONSO LESSA MARCELINO 035679624850-ME, inscrito no CNPJ. Nº 48.192.162/0001-03,** no valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** cujo objeto é a **Contratação de Shows Artístico Musical da Banda Lupi** para apresentação em janeiro de 2024 em formatura do ABC na Cidade de Inhapi-AL. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:0C55CA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 001-2024

Processo: N° 20231228.012
Inexigibilidade de licitação nº 01-2024
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: DJAIR AFONSO LESSA MARCELINO-ME 03567962485
CNPJ n° 48.192.162/0001-03
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOWS ARTÍSTICOS
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e DJAIR AFONSO LESSA MARCELINO
Celebrado: em 05/01/2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:7F9E9E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 013-2023 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **A Sr(a). MARLEIDE COSTA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº. **153.198.848-26**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **013-2023,**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **013-2023** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo do contrato original contados a partir do dia **31/12/2023** vigorando até o dia **31/12/2024.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **013-2023,** permanece inalterado
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **013-2023**, não alteradas por este termo aditivo**.**

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a). **MARLEIDE COSTA DA SILVA,** pela contratada

Celebrado em: 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:E35988ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 029-2023 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **A Sr(a). LILIANA DANIEL DE SOUZA** inscrita no CPF sob o nº. **326.118.974-68**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **029-2023,**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **029-2023** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo do contrato original contados a partir do dia **31/12/2023** vigorando até o dia **31/12/2024.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **029-2023,** permanece inalterado
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **029-2023**, não alteradas por este termo aditivo**.**

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a). **LILIANA DANIEL DE SOUZA,** pela contratada

Celebrado em: 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:053CCD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 025-2023 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: O(a) **Sr(a). MARIA IVETE FERREIRA DOS SANTOS**
inscrita no CPF sob o nº. **129.617.104-30**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **25/2023**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **25/2023** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo do contrato original contados a partir do dia **31/12/2023** vigorando até o dia **31/12/2024.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **025-2023,** permanece inalterado
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **025-2023** não alteradas por este termo aditivo**.**

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a) **MARIA IVETE FERREIRA DOS SANTOS,** pela contratada

Celebrado em: 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:512AA526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 035-2023 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **A Sr(a). EDIVALDO GOMES BRANDÃO**
inscrita no CPF sob o nº.**399.765.814-68**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **035-2023,**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **035-2023** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo do contrato original contados a partir do dia **31/12/2023** vigorando até o dia **31/12/2024.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **035-2023,** permanece inalterado
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **035-2023** não alteradas por este termo aditivo**.**

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a). **EDIVALDO GOMES BRANDÃO,** pela contratada

Celebrado em: 27 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:C4829C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº. 023-2023 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: O(a) **Sr(a). JAEUDSON CARLOS FERREIRA DE SOUZA**
inscrita no CPF sob o nº. **020.969.414-90**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **23/2023**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **23/2023** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo do contrato original contados a partir do dia **31/12/2023** vigorando até o dia **31/12/2024.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **23/2023** permanece inalterado
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **23/2023** não alteradas por este termo aditivo**.**

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a) **JAEUDSON CARLOS FERREIRA DE SOUZA,** pela contratada

Celebrado em: 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:103BA1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 024 -2023 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: O(a) **Sr(a). PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA**
inscrita no CPF sob o nº. **321.766.898-79**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **024/2023**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **024/2023** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo do contrato original contados a partir do dia **31/12/2023** vigorando até o dia **31/12/2024.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **024/2023** permanece inalterado
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **024/2023** não alteradas por este termo aditivo**.**

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a) **PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA,** pela contratada

Celebrado em: 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:16A49342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 016-2023 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: O(a) **Sr(a). MARIA DO ROSÁRIO ALVES DO NASCIMENTO**
inscrita no CPF sob o nº. **032.727.004-71**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **016/2023**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **016/2023** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo do contrato original contados a partir do dia **31/12/2023** vigorando até o dia **31/12/2024.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **016/2023** permanece inalterado
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **016/2023** não alteradas por este termo aditivo**.**

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a) **MARIA DO ROSÁRIO ALVES DO NASCIMENTO,** pela contratada

Celebrado em: 29 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:471C9EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 016-2023 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: O(a) **Sr(a). MARIA DO ROSÁRIO ALVES DO NASCIMENTO**
inscrita no CPF sob o nº. **032.727.004-71**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **016/2023**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **016/2023** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo do contrato original contados a partir do dia **31/12/2023** vigorando até o dia **31/12/2024.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **016/2023** permanece inalterado
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **016/2023** não alteradas por este termo aditivo**.**

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a) **MARIA DO ROSÁRIO ALVES DO NASCIMENTO,** pela contratada

Celebrado em: 29 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:0D571CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 032-2023 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: O(a) **Sr(a). JOELMA LACERDA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº. **027.887.824-54**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **032/2023**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **032/2023** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo do contrato original contados a partir do dia **31/12/2023** vigorando até o dia **31/12/2024.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **032/2023** permanece inalterado
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **032/2023** não alteradas por este termo aditivo**.**

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a) **JOELMA LACERDA DA SILVA,** pela contratada

Celebrado em: 29 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F112D6CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 014/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus, destinado à viagem dos romeiros de Padre Cícero à Juazeiro do Norte/CE**, consagrando-se vencedora a empresa: J M C GOMES SERVICOS, CNPJ 13.543.789/0001-79, lote homologado: 01 (Lote Único). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jacaré dos Homens/AL, 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:1EA9CC57

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 013/2023,** cujo objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de

Próteses Dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens/AL, consagrando-se vencedora a empresa: FABRICIO DA SILVA GOMES, CNPJ 11.234.332/0001-57, lote homologado: 01 (Lote Único). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jacaré dos Homens/AL, 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:F2F463B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, vem através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a Contratação de empresa visando a aquisição de material permanente (**notebook)**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Publica do Poder Executivo do Município e Joaquim Gomes/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço http://www.joaquimgomes.al.gov.br/lai/49/Cotacao, ou ser solicitado pelo e-mail: secdegestaopublicajg@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, situada na Rua Dr. Nelito Gomes de Barros, 76 – Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: secdegestaopublicajg@gmail.com.

Joaquim Gomes/AL, 09 de janeiro de 2023

DANIEL PRAXEDES DA SILVA
Secretaria de Gestão Publica
Portaria 232/2021

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:F0809DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de Microscópios, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde deste Município.

AUTORIZO a contratação da **LABPLUS DIAGNÓSTICA LTDA, e inscrita no CNPJ sob o nº** 11.592.537/0001-04, estabelecida na Rua Doutor Vicente de Paula Costa, número 338, Gruta de Lourdes, CEP 57.052-492, Maceió, Estado de Alagoas, representada pelo Sr. MAXWELL FERREIRA SATURNINO, inscrito no CPF sob o nº 035.702.164-97, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 22 de dezembro de 2023.

ADRIANO FERREIRA BARROS

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:9AA771FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 97/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada**: LABPLUS DIAGNÓSTICA LTDA, e inscrita no CNPJ sob o nº** 11.592.537/0001-04.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de Microscópios, do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor: R$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais)

Vigência: 31/12/2023

Celebração: 22/12/2023;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e MAXWELL FERREIRA SATURNINO**.**

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:F2D21CCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 – Processo nº :11010009/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado:ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº50.418.269/0001-60 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRONICOS para o Fundo Municipal de Assistência Social no LOTE:11– Valor global:R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)– Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 02 –Processo nº :11010009/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor RegistradoMINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº39.619.837/0002-30 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRONICOS para o Fundo Municipal de Assistência Social no LOTE: 09 – Valor globalR$ 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 03 – Processo nº :11010009/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado:LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRONICOS para o Fundo Municipal de Assistência Social nos LOTES: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16 e 17– Valor global:R$ 65.932,77 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)– Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 04 –Processo nº :11010009/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado:OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRONICOS para o Fundo Municipal de Assistência Social no LOTE: 12 – Valor globalR$ 1.877,00 (mil, oitocentos e setenta e sete reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 05 –Processo nº :11010009/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado:VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO-EPP, inscrita no CNPJ nº 32.346.750/0001-06- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRONICOS para o Fundo Municipal de Assistência Social no LOTE: 05 – Valor globalR$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BABD13F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ 01 PE 04/2023 –Processo nº11010009/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA:ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº50.418.269/0001-60 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRONICOS para o Fundo Municipal de Assistência Social no LOTE:11– Valor global:R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)– Vigência: 12 meses.

Contrato PMJ 02 PE 04/2023 –Processo nº 11010009/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.619.837/0002-30 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRONICOS para o Fundo Municipal de Assistência Social no LOTE: 09 – Valor global R$ 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais) – Vigência: 12 meses.

Contrato PMJ 03 PE 04/2023 –Processo nº :11010009/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRONICOS para o Fundo Municipal de Assistência Social nos LOTES: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16 e 17– Valor global:R$ 65.932,77 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)– Vigência: 12 meses

Contrato PMJ 04 PE 04/2023 –Processo nº 11010009/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA:OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRONICOS para o Fundo Municipal de Assistência Social no LOTE: 12 – Valor globalR$ 1.877,00 (mil, oitocentos e setenta e sete reais)– Vigência: 12 meses.

Contrato PMJ 05 PE 04/2023 –Processo nº 11010009/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA:VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO-EPP, inscrita no CNPJ nº 32.346.750/0001-06 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRONICOS para o Fundo Municipal de Assistência Social no LOTE: 05 – Valor globalR$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)– Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:35909CE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Termo de rescisão do contrato de adesão a ARP nº 057.01/2021, processo administrativo nº 12210005/2024. Das Partes: Município de Junqueiro/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97 e a Duog Soluções em Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o n. 34.164.120/0001-46. Fundamentação legal: art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Quatorze do contrato. Data da assinatura: 09/01/2024.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:3C009D46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, parte ideal de imóvel sob a matricula 18.291-1, de propriedade da Senhora Francisca Ana de Almeida, destinada construção de uma Escola no Povoado Palmeirinha.

O Prefeito de Junqueiro - AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso XI, com fundamento no inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal; artigos 2º e alíneas "f" "m" do 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41 e disposições legais aplicáveis à espécie;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, nos termos das alíneas "m" do art. 5° do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterações posteriores e normativas pertinentes, o seguinte imóvel:

I – Uma área de terras de 1,209 (ha) com 12.098,37 m² (doze mil e noventa e oito metros e trinta e sete decímetros quadrados), localizada no Povoado Palmeirinha, Zona Rural, Junqueiro – AL, conforme descrita no memorial descritivo anexo parte integrante deste decreto, matriculado sob n° 18.291-1 Cartório de Serviços de Notas e Registros do Único Oficio de Junqueiro.

Parágrafo Único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo destinar-se-á a construção de uma Escola 09 Salas.

Art. 2º Declarada a utilidade pública do imóvel, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial, com fulcro no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto é considerada de "urgência", razão pela qual deve efetivar-se mediante acordo administrativo ou indenização por via judicial, conforme artigos 10 c/c art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4° A Procuradoria Geral do Município de Junqueiro – PGMJ fica, com exclusividade, autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio ou a constituição de servidão dos terrenos e respectivas benfeitorias, descritos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em ___/_____/2024.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA A DESAPROPRIAR - TERRENO	**Comarca:** Junqueiro - Al
Proprietário: FRANCISCA ANA DE ALMEIDA	
Local: POVOADO PALMEIRINHA	
Matrícula: 18.291-1	**Código SNCR:**
Área (ha): 1,209 ha	**Perímetro (m):** 475,85 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.913.176,79**m e **E 785.462,17**m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°01'03" e 19,14 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.913.170,57**m e **E 785.506,33**m; 100°31'53" e 166,06 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.913.154,85**m e **E 785.590,89**m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com SEBASTIÃO TERTO E AURELIO FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°55'58" e 38,65 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.912.992,64**m e **E 785.423,31**m; Cerca; deste, segue confrontando com SEBASTIÃO TERTO E AURELIO FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°44'47" e 14,38 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.913.067,78**m e **E 785.361,91**m; 322°23'51" e 51,77 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.913.079,18**m e **E 785.353,13**m; 320°50'21" e 21,44 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.913.119,33**m e **E 785.320,43**m; 320°49'38" e 31,00 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.913.135,96**m e **E 785.306,88**m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°21'25" e 11,46 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.913.154,03**m e **E 785.332,08**m; 54°16'14" e 28,97 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.913.160,72**m e **E 785.341,38**m; 78°07'54" e 92,98 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:D9F812B2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO JUDICIAL PROVISÓRIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Considerando a liminar da ação civil pública infância e juventude deferida pelo juiz de direito desta comarca para nomeação e posse em caráter provisório dos respectivos candidatos. Segue a baixo os candidatos aptos a tomarem posse no dia 10 de janeiro de 2024 como Conselheiros Tutelares titulares e suplente do município de Junqueiro-AL.
TITULARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N° DO CANDIDATO
1°	LUÍS HENRIQUE	14
2°	IVALDO	11
3°	PROFESSOR ADRIANO	10
4°	BILÚ BARROS	13
5°	VANESSA SANTOS	16

SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N ° DO CANDIDATO
6°	UBIRATAN MILITÃO	15

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Junqueiro-AL, 09 de janeiro de 2024

GENILSON DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:8526E311

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOos feriados nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDOos feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que tratam as Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;
CONSIDERANDOos feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.247, de 26 de julho de 1991, nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, e nº 5.724, de 1º de agosto de 1995; e
CONSIDERANDO os feriados municipais pela Lei Municipal nº 502, de 23 de setembro de 2009, entre outras medidas,

DECRETA:
Art. 1º- São feriados e pontos facultativos no ano de 2024 cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

01º de janeiro, Confraternização Universal (segunda -feira) - Feriado Nacional;
12 de fevereiro, Carnaval (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
13 de fevereiro, Carnaval (terça-feira) – Ponto Facultativo;
14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (quarta-feira) – Feriado Municipal;
28 de março, Quinta-Feira Santa (quinta-feira) – Ponto Facultativo;
29 de março, Sexta-Feira da Paixão (sexta-feira) - Feriado Nacional;
21 de abril, Tiradentes (domingo) – Feriado Nacional;
1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (quarta-feira) – Feriado Nacional;
30 de maio, Corpus Christi (quinta-feira) – Feriado Nacional;
24 de junho, São João (segunda- feira) – Feriado Municipal;
29 de junho, São Pedro (sábado) – Feriado Municipal;
08 de julho, Eventos Evangélicos (segunda- feira) – Ponto Facultativo;
09 de julho, Emancipação Política de Junqueiro (terça- feira) – Feriado Municipal;
10 de julho, Festividades Emancipação Política de Junqueiro (quarta-feira) – Ponto Facultativo;
07 de setembro, Independência do Brasil (sábado) – Feriado Nacional;
16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (segunda- feira) – Feriado Estadual;
12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (sabado) - Feriado Nacional;

28 de outubro, Dia do Servidor Público (segunda- feira) – Ponto facultativo;
02 de novembro, Finados (sábado) - Feriado Nacional;
15 de novembro, Proclamação da República (sexta-feira) - Feriado Nacional;
20 de novembro, Zumbi dos Palmares, Dia da Consciência Negra (quarta- feira) – Feriado Nacional;
30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (sábado) – Feriado Estadual;
08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (domingo) – Ponto Facultativo;
24 de dezembro, Véspera de Natal (terça- feira) – Ponto Facultativo;
25 de dezembro, Natal (quarta- feira) - Feriado Nacional;
31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (terça- feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados estaduais, municipais e pontos facultativos.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Junqueiro – AL, 05 de janeiro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:E6B5C2BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - 2ª CHAMADA

AVISO DE CREDENCIAMENTO - 2ª CHAMADA

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a Abertura do Credenciamento nº 008/2023, que tem por objetivo o Chamamento público para seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro como forma de premiação cultural com o propósito de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Lagoa da Canoa/AL, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Deputado Antônio Albuquerque, s/n, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 11h00min do dia 30/01/2024. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cpl.canoa@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: https://www.lagoadacanoa.al.gov.br/.

Lagoa da Canoa/AL, 09 de janeiro de 2024.

MARINEIDE BARBOSA LEITE SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:0EA53B62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - 2ª CHAMADA

AVISO DE CREDENCIAMENTO - 2ª CHAMADA

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a Abertura do Credenciamento nº 009/2023, que tem por objetivo o Chamamento público para Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 30/01/2024. Os interessados poderão solicitar o Edital na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, no endereço descrito acima e, no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: https://www.lagoadacanoa.al.gov.br/.

Lagoa da Canoa/AL, 09 de janeiro de 2024.

MARINEIDE BARBOSA LEITE SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:CF00B84A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Limoeiro de Anadia/AL para o ano letivo de 2024.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:34A5F985

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 2112.06/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2112.06/2023

Partes: PMMD **e ORQUESTRA NATALINA GINGLE BELLS,**neste ato representado por Elizaubo Wandemberguer Santos de Carvalho, inscrito no CPF sob o n° 052.112.664-98.**Fundamento Legal:** Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:O presente instrumento tem por objeto a contratação da **ORQUESTRA NATALINA GINGLE BELLS**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 008/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES NATALINAS DO NOSSO MUNICIPIO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 22 de dezembro de 2023, no Centro Histórico de Marechal Deodoro.
Preço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Elizaubo Wandemberguer Santos de Carvalho
ORQUESTRA NATALINA GINGLE BELLS

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:5B4DBA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 2112.05/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2112.05/2023

Partes: PMMD **e ANIMAXX PRODUÇÕES,**
neste ato representado por Dheyves André Martins Gomes, inscrito no CNPJ sob o n° 36.583.135/0001-74.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ANIMAXX PRODUÇÕES**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 008/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES NATALINAS DO NOSSO MUNICIPIO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos dias 21 e 22 de dezembro de 2023.
Preço: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Dheyves André Martins Gomes
ANIMAXX PRODUÇÕES

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:3607D17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 2812.01/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2812.01/2023

Partes: PMMD **e ORQUESTRA SANTA CECÍLIA,**neste ato representado por José João da Rocha Lopes, inscrito no CNPJ sob o n° 40.937.690/0001-24.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:
O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA SANTA CECILIA**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **BLOCO SIRI MOLE**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 31 de dezembro de 2023.
Preço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
José João da Rocha Lopes
ORQUESTRA SANTA CECILIA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:1185DECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 2112.07/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2112.07/2023

Partes: PMMD **e DEYVISSON ESTOURADINHO,**
neste ato representado por Josivaldo Chagas Gonçalves, inscrito no CPF sob o n° 067.563.094-04.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:
O presente instrumento tem por objeto a contratação de **DEYVISSON ESTOURADINHO**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **REVEILLON DA BARRA NOVA**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 31 de dezembro de 2023.
Preço: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Josivaldo Chagas Gonçalves
DEYVISSON ESTOURADINHO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:FBC5EA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 2112.01/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2112.01/2023

Partes: PMMD e SWINGA RETRÔ,
neste ato representado por Washington Silveira Leite, inscrito no CNPJ sob o n° 44.876.434/0001-25.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:
O presente instrumento tem por objeto a contratação de **SWINGA RETRÔ**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **REVEILLON DA ORLA LAGUNAR**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 31 de dezembro de 2023.
Preço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Washington Silveira Leite
SWINGA RETRÔ

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:D2A3EA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 2112.02/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2112.02/2023

Partes: PMMD e JANDILMA MENDES,
neste ato representado por Jandilma Mendes da Silva, inscrito no CPF sob o n° 056.329.024-20.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:
O presente instrumento tem por objeto a contratação de **JANDILMA MENDES**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DO POVOADO PEDRAS**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 22 de dezembro de 2023.
Preço: R$ 1.000,00 (mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
JANDILMA MENDES DA SILVA
JANDILMA MENDES

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:D883A2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 011/2023

EDITAL Nº 11/2023
CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL DE 2024.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Artigo 1º - O Concurso do Rei Momo e da Rainha do Carnaval 2024 tem por finalidade valorizar as figuras populares tradicionais do Carnaval.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º - Poderão participar do Concurso de Rei Momo e rainha do carnaval, candidatos maiores de 18 anos, deodorenses.

Parágrafo único: Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, na Rua Capitão Bernardino Souto, Prédio da Câmara e Cadeia, Matriz, nesta cidade, em dias úteis no período compreendido de 08 a 12 de janeiro de 2024, das 09:00 às 14:00 horas.

Parágrafo Único - No ato da inscrição deverá ser entregue pelos candidatos, os seguintes documentos:

a) Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência do proponente;
b) Comprovante de conta corrente ou poupança bancária da pessoa física;
c) Certidão negativa de débitos municipais;
d) Certidão negativa de tributos estaduais;
e) Certidão negativa de tributos federais;
f) Comprovante de endereço residencial atualizado (máximo de 90 dias)

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO, ELIMINATÓRIA E FINAL.

Artigo 4º - A escolha do Rei Momo e da Rainha do Carnaval 2024 será realizada em 02 (Duas) etapas, a saber:

- Primeira Etapa: Consiste em uma eliminatória onde todos os candidatos (as) passaram a ser analisados pelo projeto apresentado e documentações servindo de maneira eliminatória para segunda etapa.

- Segunda Etapa: Consiste na Final, com os candidatos e as candidatas selecionadas na primeira eliminatória. A data será confirmada e com local e horário da final a ser divulgado pelas mídias sociais da prefeitura e pelo site oficial (www.marechaldeodoro.al.gov.br) e pelo Instagram @marechaldeodoroal.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Artigo 5º - Em cada uma das etapas do Concurso, haverá uma Comissão Julgadora, que será escolhida pela Secretaria Municipal de Cultura da cidade de Marechal Deodoro.

§ 1º - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo haver fracionamento.

§ 2º - Os itens de julgamento serão os seguintes para candidatas a Rainha:

- Desenvoltura (atitude, postura, simpatia e elegância);

- Apresentação (figurino, criatividade e empolgação).

- Dançar FREVO.

Os itens de julgamento serão os seguintes para candidatos a Rei Momo:

- Desenvoltura (atitude, postura, simpatia e elegância);

- Apresentação (criatividade e empolgação).

§ 3º - Em caso de empate entre 02 (dois/duas) ou mais candidatos (as), o voto de desempate será definido pela maior nota obtida no item desenvoltura, persistindo o empate será observada a maior nota do item Apresentação; prosseguindo ainda o empate, a decisão será pelo critério da dança.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Artigo 6º - Serão premiados o Candidato e a Candidata que obtiverem maior pontuação no cômputo geral, ressalvado o dispositivo do § 3º do Artigo 5º.

§ 1º - A premiação será paga de acordo com o quadro abaixo:

Rei Momo 2024 R$ 3.000,00 (três mil reais) Rainha do Carnaval 2024 R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

§ 2º- A diferença do valor entre as categorias devido ao custo estético com maquiagens e penteados que a rainha do carnaval realiza durante as apresentações.

§ 3º - Do pagamento da premiação serão descontados os impostos legais.

Artigo 7º - Para que haja o pagamento da premiação será necessário a entrega, pelos vencedores, da documentação elencada no ato da inscrição, devidamente atualizadas.

CAPÍTULO VII DOS COMPROMISSOS

Artigo 8º - Os candidatos eleitos para presente concurso obrigatoriamente farão apresentações nos principais bailes Carnavalescos, Escolas Públicas e Privadas, Comunidades e Agremiações Carnavalescas, agendados pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico.

Artigo 9º-Os (as) Candidatos (as) selecionados (as) para a Final deverão participar, obrigatoriamente de:
- Ensaios programados pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico.;
- Atividades formativas (cursos, seminários, palestras, aulas), programadas pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico;
- Desfiles descentralizados dos blocos credenciados neste município, nas 06 (seis) RPAs – Regiões Político-Administrativas, programados pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico;
- programação oficial do Carnaval de Marechal Deodoro no ano de 2024.

Artigo 10 – O descumprimento do Artigo 8º deste Regulamento acarretará na sumária desclassificação do (a) Candidato (a), do Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval 2024, assumindo o (a) candidato (a) com segunda maior pontuação.

Artigo 11 – Os (as) Candidatos (as) convocados deverão comparecer à toda atividade em horários predefinidos pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico, sob pena de serem sumariamente desclassificados.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12 – O Candidato ou Candidata que provocar qualquer tipo de transtorno ao Concurso, fora ou dentro da área de sua realização, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela Coordenação do Concurso, sendo impedido de participar do mesmo, nos próximos 3 (três) anos.

Artigo 13 – Não será admitido, por parte dos Candidatos e Candidatas, o uso de qualquer substância psicoativa ilícita e consumo de bebidas alcoólicas, nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico.

Artigo 14 – Não será permitido aos Candidatos e Candidatas, contato com a Comissão Julgadora, antes ou durante a realização das duas etapas do Concurso.

Artigo 15 – À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval 2024.

Artigo 16 – Dos resultados, qualquer concorrente poderá recorrer para a Secretaria de Cultura de Marechal Deodoro, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação dos resultados, que serão anunciados ao final de cada etapa.

Artigo 17 – O recurso de que trata o Artigo 15, deste regulamento, ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste Regulamento, sendo vedado ao recorrente se insurgir contra critérios de apreciação, sobre a qualidade estética de análise, que dependa da observação subjetiva dos membros da comissão.

Artigo 18 - Os direitos de utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura de Marechal Deodoro, Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico.

Artigo 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico.

Artigo 20 – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

Artigo 21 - O presente edital é fundamentado legalmente pela Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre instituir normas para licitações e contratos da Administração Pública a serem adotadas.

Marechal Deodoro, 21 de dezembro de 2023.

LÍVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:0E627BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010157/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de ruas no Conjunto José Dias, no município de Marechal Deodoro–AL.

A Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio deste, avisar a todos os interessados, mormente, as empresas: MED PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, AM3 ENGENHARIA LTDA, RJ DOS SANTOS LTDA, CONSTRUTORA SAMISA LTDA, que fica designado o dia 11/01/2024, às 10h00m, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, para continuação da sessão da Tomada de Preços n.º 24/2023.

Marechal Deodoro - Al, 09 de janeiro de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:AD9B1CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11100029/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde João Borges/ Barra Nova, no município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023, que após análise a CPL declarou vencedora do presente certame a empresa JRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.971.010-0001/00, no valor de R$ 1.262.848,26 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Marechal Deodoro/AL, 09 de janeiro de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:8546283A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 002/2021-PE/ARP
(Serviços de acesso à internet "link dedicado", via fibra óptica)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO, CNPJ nº **12.333.761/0001-44.** CONTRATADA: LEÃO VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 13.623.291/0001-16. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 002/2021-PE/ARP. VALOR GLOBAL: R$ 45.588,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 23/12/2021, iniciando-se o presente em 26/12/2023 e findando sua vigência em 23/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, e amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 002/2021-PE/ARP, ref. ao Processo Administrativo nº 015.008.161121/2021. ASSINATURA DO TERMO: 22/12/2023. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito-Contratante e Alberto Charles Leão Porto Nunes, Empresário-Contratada.

Mar Vermelho, 22 de dezembro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:BC0D29B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições, **homologa** o presente processo, em favor da empresa **AUGUSTO FERREIRA DE LIMA NETO, inscrita no CNPJ sob n° 35.413.928/0001-82**, importando o mesmo no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) anuais.

Mar Vermelho (AL), 27 de dezembro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº PMMV 002/2023
CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, inscrita no CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CREDENCIADA: **AUGUSTO FERREIRA DE LIMA NETO, inscrita no CNPJ sob n° 35.413.928/0001-82**, através do TERMO DE CREDENCIAMENTO N° PMMV 002/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS. VALOR: Até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, totalizando até R$ 90.000,00 (noventa mil reais) anuais. DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/12/2023. VIGÊNCIA: 28/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO: **Inciso I, Art. 72, da Lei nº 14.133/21.** SIGNATÁRIOS: Pelo Credenciador**:** André Brandão de Almeida-Prefeito**.** Pela Credenciada: Augusto Ferreira de Lima Neto-Representante Legal.

Mar Vermelho (AL), 28 de dezembro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A8A813C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Mata Grande **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 012/2023**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Material Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande/AL**, tendo como contratado: **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ de nº: 04.842.228/0001-80,** situada na Rua Ubaldo Malta, nº 192, Centro, CEP: 57.540-000, Mata Grande / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 23.701,60 (Vinte e três mil, setecentos e um reais e sessenta centavos),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Mata Grande/AL, 20 de Novembro de 2023.

ANTONIEL GOMES BRANDÃO MALTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:B1624FE4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 011/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 012/2023 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE / AL. **CONTRATADA:** JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 04.842.228/0001-80 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL. **VALOR**: R$ 23.701,60 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE (DOZE) MESES.

ANTONIEL GOMES BRANDÃO MALTA
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:A66C8CE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 002/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, CNPJ n° 12.237.038/0001-61. CONTRATADA: CNPJ nº 10.729.642/0001-80 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Softwares de Gestão Pública destinados á manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Minador do Negrão . Vigência: 12 meses – Data da Assinatura: 15-12-2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:0CF6C693

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Processo n º:1212020/2023/VRHE
Espécie:Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 05/2021, firmado em 23/12/2021, com a empresa Super Connect Telecom Ltda, inscrita no CNPJ nº15.392.907/0001-10.
Objeto:Prorrogação da vigência do Contratode Adesão nº 05/2021 para contratação de empresa especializada na prestação em serviços de disponibilização de internet, serviços continuados de tecnologia da informação para prover link dedicado de acesso à internet com a velocidade de 512 MB para atender às necessidades do Município de Olho d'Água das Flores -AL.
Fundamentação Legal:Art. 57, II,daLei Federal 8.666/93 e alterações.
Contratante:José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Afonso Alberto Torres Barreto

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BC374C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 202302227026AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 040/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº: 015/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d' Água das Flores- AL.
Detentora: CABORONGA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.530.984/0002-91, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor da proposta de R$ 193.750,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores – AL.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:457E36FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033-2023
PROCESSO N.º 20230320006AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.564.626/0001-99
Lote 01: Valor total R$ 25.884,30
Lote 02: Valor total R$ 27.900,00
Lote 05: Valor total R$ 14.956,00
Lote 08: Valor total R$ 11.300,00
Lote 10: Valor total R$ 37.690,50
Lote 11: Valor total R$ 66.706,47
Lote 12: Valor total R$ 14.355,70
Lote 13: Valor total R$ 49.888,86
Lote 14: Valor total R$ 15.900,00
Lote 15: Valor total R$ 15.502,50
Lote 16: Valor total R$ 14.889,80
Lote 17: Valor total R$ 21.450,00
Lote 18: Valor total R$ 62.190,00
Lote 19: Valor total R$ 18.439,90
Lote 20: Valor total R$ 35.717,18
Lote 22: Valor total R$ 34.980,00
Lote 23: Valor total R$ 65.388,26
Lote 24: Valor total R$ 54.316,16
Lote 25: Valor total R$ 13.579,04
Lote 26: Valor total R$ 89.825,68
Lote 27: Valor total R$ 22.456,42
Lote 28: Valor total R$ 85.104,00
Lote 29: Valor total R$ 21.276,00

Valor Global Total: R$ 819.696,77 (oitocentos e dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais setenta e sete centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 819.696,77 (oitocentos e dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais setenta e sete centavos).

Lotes Fracassados: 03, 04, 06, 07, 09 e 21.

Olho D'Água das flores/AL, 20 dezembro de 2023.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:27238B00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO DE INABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 03/2023
Processo: 20231101076AVFG
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores - AL, decide por conhecer do recurso da empresa SCT Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 22.648.905/0001-05, por tempestivo, e no Mérito julgá-lo improcedente, mantendo a inabilitação da empresa recorrente.

Olho d`Água das Flores – AL, 09 de janeiro de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

JAIME ÁUREO NUNES
Vice-Presidente

LETÍCIA SAMARA FARIAS SILVA
Membro

ARTUR LOPES DA SILVA FILHO
Engº Civil CREA Nº 20072259-0

De acordo,

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:75766AF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 1106.0006/2023; CPL; Chamamento Públicoº. 02/2023; Homologação e Adjudicação do Chamamento Público Nº 02/2023, para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Casado/AL, por intermédio das secretarias municipais de Saúde, Assistência Social e Administração, através da celebração de termo de colaboração, cujo objeto consiste na execução de ações, serviços, projetos e programas, em conformidade com o disposto no termo de referência; E Adjudicação do objeto à: **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS** (CNPJ: 05.954.802/0001-54) no valor total de R$ 12.456.210,60 (doze milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e dez reais e sessenta centavos).

Olho D'Água do Casado/AL, 09 de janeiro de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:D86FC1EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 558 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, que inclui ao Orçamento vigente, dotação à Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências."

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 26.278,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais), criando a seguinte funcional programática através da dotação orçamentária:
Secretaria: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 6060 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.0008.6026 – Manutenção das Ações do QUALIFAR-SUS
Elementos de Despesa:
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R$ 12.000,00
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 1.000,00
3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 8.278,00
TOTAL - R$ 26.278,00
Fonte de Recursos: 1.600.1013 – Assistência Farmacêutica

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura a este Crédito Adicional Especial dar-se-á da seguinte forma:
I – Pela anulação da seguinte dotação:
Secretaria: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 6060 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.0008.6021 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica

Elementos de Despesa:
3.3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R$ 26.278,00
TOTAL - R$ 26.278,00
Fonte de Recursos: 1.600.1013 – Assistência Farmacêutica

Art. 3º - Fica a referida funcional programática criada pela dotação orçamentária a que se refere o Art. 1º, incluídas no PPA 2022-2025 e na LDO 2023.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Ouro Branco/AL, 06 de dezembro de 2023.

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada em 06 de dezembro de 2023 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:0A414D65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 560 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares alterando o § 1º do art. 68 da Lei nº 547 de 30 de março de 2023, na forma que especifica e dá outras providencias"

A Prefeita Do Município De Ouro Branco, Estado De Alagoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica alterada O § 1º do art. 68 da Lei nº 547 de 30 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:
Seção IX
Do exercício da função e da remuneração dos conselheiros
Art. 68. (...)
§1º. A remuneração do conselheiro tutelar será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), sendo reajustado anualmente, pelo índice INPC;
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, com os seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de Janeiro do ano de 2024.

Ouro Branco/AL, 13 de dezembro de 2023.

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada em 13 de dezembro de 2023 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:E85D2299

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 559 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Que altera o quadro urbano da cidade de Ouro Branco, Estado de Alagoas, criado pela Lei Municipal nº 01 de 31 de agosto de 1964 e a lei 481, em 20 de maio de 2016 e da outras providências."

A Prefeita Do Município De Ouro Branco, Estado De Alagoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica alterada a Lei nº 481, em 20 de maio de 2016, que dispõe sobre o delimite do Quadro Urbano da cidade de Ouro Branco, Alagoas, passa a vigorar com a seguinte redação:
Perímetro Urbano: saindo do Norte, marco 00 na casa residencial do senhor Deusdete Alves Barreto, (sítio serrotinho), coordenadas: 9º 07" 37" s.
Rumo ao Leste, em linha reta até a casa residencial do senhor Marcelo Souza Costa, (sítio Dom Bosco), marco 01, coordenadas: 9º 08" 14" s.
Rumo ao Leste, em linha reta, passando na entrada vicinal divisa com Galego de Bitonho (proprietários), e Carmelita Rodrigues Limeira (proprietária) no sítio Betel.
Rumo ao Norte, em linha reta até a casa residencial do senhor José Nildo Ferreira, (sítio Lagoa de Dentro), marco 02, coordenadas: 9º 11" 05" s.
Rumo ao Sul, em linha reta até a Escola Municipal (sítio Tanque), marco 03, coordenadas: 9º 11" 26" s.
Rumo ao Sul, em linha reta até a casa residencial da senhora Neuza Severiano da Silva, (sítio Tanque), marco 04, coordenadas: 9º 11" 27" s.

Rumo ao Sul, em linha reta até o paredão da barragem Legião (sítio Legião), marco 05, coordenadas: 9º 11" 17" s.
Rumo ao Oeste, em linha reta até a casa residencial do senhor Ismael Rodrigues Lins, (sítio Lajedo Alto), marco 06, coordenadas: 9º 10" 03" s.
Rumo ao Oeste, em linha reta até a casa residencial do senhor Atevaldo Cabral Silva, (sítio Capiazinho), marco 07, coordenadas: 9º 08" 36" s.
Rumo ao Norte, em linha reta até o marco 00, ponto inicial. Finalizando com as coordenadas: 37" 21" 16" W.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Ouro Branco/AL, 13 de dezembro de 2023.

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada em 13 de dezembro de 2023 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:7FEB63B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO P.E 01 E 02.2024

AVISO DE LICITAÇÃO
A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, Processo Administrativo nº 09.18.0002/2023, do tipo menor preços por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, destinado a secretaria de saúde do município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 18/01/2024 às 08:30h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, Processo Administrativo nº 10.30.0076/2023, do tipo menor preços por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente de informática, destinado a secretaria de saúde do município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 18/01/2024 às 13:30h.
Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 às 12:00.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:1C4DC7A5

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para fornecimento de estrutura para eventos do município para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 01.04.0008/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:D7FC9EF7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretária Municipal de administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 12.11.0027/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:61D10DDE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de internet para atender as necessidades da secretária municipal de administração e finanças do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 01.03.0015/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:8A14F3BE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas

informações referente cotação, para aquisição de gêneros Alimentícios para atender as necessidades da secretária municipal de saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 10.27.0004/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:F809ED64

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da secretária municipal de saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 10.27.0003/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:EE2A3620

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 237, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

CONSIDERANDO o que consta nos termos da Lei Federal 8069/90, Lei Municipal nº 592, de 2015 e Resolução no 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Resolução nº 006 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pilar, de 03 de outubro de 2023, que torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pilar/AL. realizada no dia 1º de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares do Conselho Tutelar do Município de Pilar, Alagoas, eleitos em 01º de outubro de 2023, para o exercício de suas funções no período entre 10 de janeiro de 2024 até 10 de janeiro de 2028:

LÍCIA CÍCERA DE LIMA FERREIRA
CPF Nº 077.102.604-32

THEYSE LAVY CARVALHO SILVA
CPF Nº 048.038.234-48

ROSEVALDO LEÃO DA SILVA
CPF Nº 924.121.144-04

MANOELLY ELIETE DOS SANTOS
CPF Nº 073.734.934-40

WASHINGTON ALBUQUERQUE DA SILVA
CPF Nº 924.150.404-87

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:D73FFBF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIAS

PORTARIA N° 01/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO****, Portador do RG n° 418058-SSP/AL e inscrito no CPF n° 318.860.194-87, para ocupar o cargo em Comissão de* ***SECRETÁRIA GERAL****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA N° 02/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ***EMANUELE OLIVEIRA SIRINO DE ARAÚJO,*** *Portador do RG n° 40158994-SSP/SP e inscrito no CPF n° 311.798.348-10, para ocupar o cargo em Comissão de* ***TESOUREIRA****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 03/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ***ANDRESSA MALTA RODRIGUES****, Portadora do RG n° 2002001281474-SSP/AL, inscrita no CPF n° 074.228.404-20 e OAB nº 12291, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSORA JURÍDICA****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 04/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA****, Portador do RG n° 1582980-SSP/AL e inscrito no CPF n° 027.873.914-86, para ocupar o cargo em Comissão de* ***PREGOEIRO****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 05/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***HENRIQUE RODRIGUES SANTOS****, Portador do RG n° 39908458-SEDS/AL e inscrito no CPF n° 128.511.584-81, para ocupar o cargo em Comissão de* ***CONTROLADOR INTERNO****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 06/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ***LUCIANA DA SILVA****, Portador do RG n° 44625294-SSP/AL e inscrito no CPF n° 162.644.324-66, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ENCARREGADA DE COPA****, com proventos defino pelo nível CC-1, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 07/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA**, no cargo de Presidente da Comissão de Contratação e como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Porto Calvo e como membros, na equipe de Apoio o Sr. **MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO** e a Srª. **EMANUELE OLIVEIRA SIRINO DE ARAÚJO,** até ulterior deliberação.*
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 08/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA MOURA**, Portador do CPF n° 994.548.404-44 e RG nº 1291934 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA N° 09/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MARCIELE LARINE DA ROCHA LIMA**, Portadora do CPF n° 094.801.224-21 e RG nº 34045040 SEDS/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 10/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **KETTINNY UTYLA PEREIRA DOS SANTOS**, Portadora do CPF n° 102.319.804-50, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 11/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **SIMONE CAETANA DO NASCIMENTO**, Portadora do CPF n° 517.984.094-53, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 12/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***MARCELO PEREIRA DA SILVA****, Portador do CPF n° 903.460.094-72 e RG nº 4645769 SSP/PE, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 13/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***MATHEUS VALÉRIO DA SILVA****, Portador do CPF n° 119.704.044-77, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 14/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***DANIEL DA SILVA SANTOS****, Portador do CPF n° 036.801.314-61, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 15/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ***IVONETE IRACI DA SILVA****, Portadora do CPF n° 193.452.278-30, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 16/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **RUTH SILVA MONTEIRO**, Portadora do CPF n° 056.089.194-67, RG nº 2002001154405 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 17/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AURICELIO SIQUEIRA DE ARAÚJO**, Portador do CPF n° 640.097.854-20 e RG nº 868506 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 18/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALEXANDRO ANDRADE DA SILVA**, Portador do CPF n° 046.550.984-30, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 19/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **AURISTELA MARIA BELTRÃO OMENA**, Portador do CPF n° 098.708.564-62, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 20/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CRISTOFFER THIAGO BARBOSA MONTEIRO**, Portador do CPF n° 059.841.074-06 e RG nº 30171539 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 21/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***DAMIÃO DA SILVA****, Portador do CPF n° 903.456.494-00 e RG nº 1086472 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 22/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***JEFFERSON DE ALMEIDA CORREIA****, Portador do CPF n° 039.401.858-33 e RG nº 38848031 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 23/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***JOSÉ AMARO DOS SANTOS****, Portador do CPF n° 708.648.404-03 e RG nº 38807475 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 24/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ***JOSILENE DE ARAÚJO SILVA LIMA****, Portador do CPF n° 051.745.074-74 e RG nº 2066822 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSORA****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 25/2024

DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ***MARIA ALIETE PROTOSIO RODRIGUES****, Portador do CPF n° 258.693.704-00, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSORA****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 26/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***EDIVALDO VIEIRA DE SOUZA NETO****, Portador do CPF n° 090.480.054-77 e RG nº 34039970 SEDS/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 27/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***JOBSTON HENRYQUE FALCÃO SILVA****, Portador do CPF n° 148.905.224-09 e RG nº 4469511-0 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 28/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***TIAGO SILVA CAMPOS****, Portador do CPF n° 085.651.454-33 e RG nº 31928021 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 29/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PAULO EDUARDO MONTEIRO**, Portador do CPF n° 061.590.884-59 e RG nº 1999001043286 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 30/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **NIKESIA DA SILVA SANTOS**, Portador do RG nº 4409138-9-SSP/AL e CPF n° 155.470.044-21, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

Publicado por:
Manoel Buarque de Macedo Neto
Código Identificador:F939F51C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA CHAMADA

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023**
Objeto: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PARA AS IMPRESSORAS E COPIADORAS, visando atender as necessidades da Administração Municipal de Quebrangulo/AL**.
Tipo: **Menor Preço Global**
Data e hora da sessão de disputa: **26/01/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 09 de janeiro de 2024.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C0FDE9BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 50/2023**, Processo Administrativo nº 09200011/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, visando atender a demanda do município de Quebrangulo, Alagoas**, em favor da empresa vencedora **CENTRO AUTOMOTIVO MONAM - LTDA**, CNPJ nº 09.002.715/0001-58, nos seguintes percentuais de descontos: Lote 01: 10% (dez porcento); Lote 02: 72,10% (setenta e dois vírgula dez porcento); Lote 03: 63,10% (sessenta e três virgula dez porcento); Lote 04: 63,60% (sessenta e três vírgula sessenta porcento); Lote 05: 45,10% (quarenta e cinco vírgula dez porcento).

Quebrangulo/AL, 08 de janeiro de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:3751EBA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 02013/2023 – 2ª CHAMADA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS. A sessão anteriormente designada para o dia 08/01/2024 às 09:00hs ficará **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de revisão do termo de referência. Desde já, informamos que novo aviso será veiculado com a data da sessão. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL das 08:00 às 14:00 horas. Endereço eletrônico: licitariolargoal@gmail.com. COMPRASNET através da UASG **982853**.

Rio Largo/AL, 09 de Janeiro de 2024.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:D246CCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PRAZO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2023

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2182, do dia 27/11/2023, Código identificador: BF4B2B5B, **ONDE SE LÊ**: 1º TERMO ADITIVO. **LEIA-SE:** fica prorrogado o prazo de execução por 2º TERMO ADITIVO. A íntegra do Termo aditivo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 09 de Janeiro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:4AC9EB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 007/2023 – 008 PE N° 007/2023. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, CNPJ sob o nº 48.371.127/0001-43, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 007/2023 – 008. CELEBRAÇÃO: 27/12/2023. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social. Fica remanejado 10 (dez) envelopes com 25 folhas cada cor, referente ao item 70 e 18 (dezoito) unidades, referente ao item 75 da ARP n° 007/2023 – 008. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 09 de janeiro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:F9D36875

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
EDITAL Nº. 001/2023

DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, DE RIO LARGO, PARA A GESTÃO 2024/2026.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições, conforme a Lei nº. 1.299/2001, 26 de dezembro de 2001, Resolução 01/2021 - Regimento Interno, e em consonância com as Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nº 01/2023, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas do dia 07 de dezembro de 2023 e em conformidade com deliberação qualificada do Plenário do CMDPI, na 08ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2023, CONVOCA as entidades da Sociedade Civil organizada que, reconhecidamente, vem desenvolvendo atividades com pessoas idosas no âmbito da cidade de Rio Largo, para a eleição dos representantes das organizações não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para a Gestão 2024/2026, objetivando o preenchimento de vagas neste Colegiado para 04 (quatro) entidades não governamentais, na forma deste edital.

1. DO CRONOGRAMA
1.1. O processo eleitoral será regido conforme cronograma que segue abaixo:
a) Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas: 08/01/2024;
b) Inscrições 09/01/2024 a 15/01/2024;
c) Análise das candidaturas: 16 e 17/01/2024;
d) Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas da listagem das entidades inscritas, as habilitadas e não habilitadas, segundo os critérios especificados no Edital: até 19/01/2024.
e) "Recurso Inscrição": 22/01/2024 (um dia útil);
f) Análise "Recurso Inscrição": 23/01/2024
g) Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas da listagem das entidades habilitadas: até 24/01/2024;
h) Assembleia Eleitoral: 25/01/2024;
i) Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas do resultado das eleições do CMDPI: até o dia 26/01/2024;
j) Posse da composição do CMDPI para a gestão 2024-2026 e eleição do presidente e vice-presidente do CMDPI: 31/01/2024 (9ª Reunião Ordinária do CMDPI).

2. DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES
2.1. Poderão se inscrever entidades da sociedade civil organizada, comprovadamente sem fins lucrativos, com atuação no município de Rio Largo, que tenham existência legal pelo período mínimo de 1(um) ano no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento à pessoa idosa.

3. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DE INFORMAÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser realizadas, no período de 11 de dezembro a 15 de dezembro de 2023, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – situado na: Rua Getúlio Vargas,111 – Sala 15, Shopping – Centro – Rio Largo - Alagoas, com toda documentação exigida no item 5 deste edital, no horário de 9:00h às 12:00h, entregando, na ocasião, o envelope com a documentação dirigido à Comissão Eleitoral do CMDPI.
3.2 Para dirimir eventuais dúvidas sobre o Edital, a entidade deverá enviar correio eletrônico ao e-mail institucional do CMDPI, conselhodoidosoriolargo@gmail.com

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
4.1. As entidades da sociedade civil que atendam ao disposto no item 2 e que desejem participar da eleição deverão inscrever-se, mediante com a apresentação da seguinte documentação:
a) Ofício dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, requerendo a inscrição da entidade, correspondente ao item 2 deste Edital, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo dados de endereçamento postal, eletrônico, telefônico, para efeito de notificação das decisões da Comissão Eleitoral;
b) Ofício dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, indicando seu representante para participar do processo eleitoral, bem como na ausência do representante, a indicação do seu substituto.
c) Estatuto Social registrado em cartório (cópia e original);

d) Ata de Eleição da Diretoria atual (cópia e original);
e) Documento de identidade e CPF do representante da instituição (cópia e original);
f) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia e original);
g) Ficha de Habilitação, conforme ANEXO II.
4.2. Os documentos apresentados para qualificação serão analisados pela Comissão Eleitoral, instituída conforme Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nº 01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas do dia 07 de dezembro de 2023 e nomeada conforme Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nº. 01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas dia 12 de janeiro de 2024.

5. DA HABILITAÇÃO
5.1 A listagem das entidades não governamentais HABILITADAS e NÃO HABILITADAS para o processo eleitoral do CMDPI será divulgada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa até o dia 18 e 19 de dezembro de 2023.
5.2 Os recursos pertinentes às habilitações indeferidas deverão ser encaminhados, imediatamente, à Comissão Eleitoral, dia 08 de janeiro de 2024.
5.3 Os recursos deverão ser formalizados por escrito no endereço citado no item 4.1 deste edital no horário de 9h às 12h.
5.4 Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, no dia 12 de janeiro de 2024.
5.5 A divulgação da listagem das entidades não governamentais HABILITADAS para o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada na sede do CMDPI, até o dia 19 de janeiro de 2024.

6. DO PROCESSO ELEITORAL
6.1 Os representantes das entidades da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão eleitos em Assembleia, a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2024, no horário de 9h às 12h, no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 111 – Sala 15, Shopping - Centro, Rio Largo/AL.
6.2 A entidade Habilitada a participar da Assembleia será representada por pessoa designada mediante ofício, conforme letra "b" do item 4.
6.3 O representante de uma entidade habilitada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
6.4 A entidade habilitada, por meio de seu representante legal ou pessoa por ele expressamente designada, deverá votar nas entidades candidatas de sua preferência.
6.5 Serão eleitas, as organizações que obtiverem o maior número de votos. Em casos de empate, e se mostrando infrutífera a realização de um escrutínio, a Comissão Eleitoral deverá observar a antiguidade do registro dos estatutos das entidades como critério de desempate, e em caso de um novo empate, a com atuação em conselhos de direitos da pessoa idosa.
6.6 A participação das entidades da sociedade civil organizada no processo eleitoral será com ônus para os próprios interessados.
6.7 Os votos serão computados pela totalidade das inscrições habilitadas para a candidatura no processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo votar os representantes indicados pelas entidades, na ocasião das inscrições, através de ofício, conforme o disposto no item 4.1 deste edital.
6.8 Cada representante indicado pela entidade, que será considerado ELEITOR, deverá exercer seu direito a voto, não sendo permitido o voto em trânsito ou por procuração.
6.9 Cada representante de entidade vota em, no máximo, 04 (quatro) entidades candidatas, respeitando o número de vagas. No caso de desligamento da organização eleita assumirá a organização obedecendo a ordem de classificação.
6.10 As entidades eleitas serão representadas no CMDPI por uma/um conselheira/o titular e uma/um conselheira/o suplente.

7. DA POSSE E DA HOMOLOGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO
7.1 As (Os) conselheiras (os) titulares e suplentes, indicadas (os) pelas entidades eleitas, serão empossadas (os), pela Comissão Eleitoral, na 9ª Reunião Ordinária do CMDPI, a realizar-se no dia 22 de janeiro de 2024;
8.2 A composição do CMDPI para o biênio 2024- 2026 serão homologa por portaria do Prefeito.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.
8.2 Outras informações poderão ser obtidas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no horário de 9h às 12h, ou no endereço eletrônico: conselhodoidosoriolargo@gmail.com.

Rio Largo/AL, 27 de novembro de 2023.

ELISÂNGELA OLIVEIRA TAVARES
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da entidade da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento à pessoa idosa no âmbito da cidade de Rio Largo, _____ no processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2024 a 2026.

Rio Largo/AL, _____ de _____ de 2023.

Nome do (a) Presidente ou Representante Legal

RG Nº. _____
CPF Nº. _____

ANEXO II

Ficha de habilitação das entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento à pessoa idosa no âmbito da cidade de Rio Largo, para a Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Biênio 2024-2026).

Entidade/Órgão:
Endereço completo da Entidade/Órgão:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone:
Celular:
E-mail:
Nome do Representante:
Endereço completo:
Telefone:
Celular:
E-mail:
Cargo/Função:
Tipo de habilitação no processo eleitoral (pode marcar as duas opções):
() entidade candidata () entidade eleitora

Rio Largo/AL, _____ de _____ de 2023.

Nome do (a) Presidente ou Representante Legal

Comissão Eleitoral

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:4248ED67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

GABINETE DA PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 19/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 19/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o registro de preços para eventual **aquisição de pneus e acessórios**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL, em favor da(s) empresa(s) **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº45.538.349/0001-10, J F B LESSA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº28.942.178/0001-70, BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº36.157.1340001-68 ,** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique o presente termo de homologação no quadro de avisos do Município de Roteiro como condição de eficácia dos atos.

Roteiro/AL, 09 de janeiro de 2024.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:493A5E75

GABINETE DA PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 20/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de **ares-condicionados**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL, em favor da(s) empresa(s) **SUPERAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº13.482.516/0001-61, VRS VENDAS ELETRONICAS -ME, inscrita no CNPJ sob o nº52.675.294/0001-55,** que na ocasião atendeu(am) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique o presente termo de homologação no quadro de avisos do Município de Roteiro como condição de eficácia dos atos.

Roteiro/AL, 09 de janeiro de 2023.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:EE42DED1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 003/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Rosângela Gomes Figueiredo,** portadora da Cédula de Identidade nº 8.555.270, expedida pela SDS/PE e do CPF nº 096.984.284-88, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo - NE-2, de Secretária Municipal de Saúde, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:89548575

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº **20/2023** (**BNC – BOLSANACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é a**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte/AL**, em favor das empresas**UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.392.983/0001-61 e **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS**

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.329.793/0001-43,**P H FAUSTO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 37.641.900/0001-28, **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27, **G P DA SILVA COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob nº 50.944.371/0001-08, **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.600.250/0001-01, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura doContrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Santa Luzia do Norte, 08 de janeiro de 2023

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:62330178

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Presidente da CPL, Sr. Walter Sammy Veloso de Carvalho, comunica a abertura de Concorrência Pública, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa no ramo de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações, ampliações, adaptações, modernizações quando necessário, nas edificações administrativas e operacionais pertencentes ao Poder Público Municipal de Santana do Mundaú, compostas por jardins, canteiros, pátios, reservatório de água, áreas verdes, bueiras etc, bem como a pavimentação do município (Concorrência Pública n.º 001/2024), dia 15/02/2024, às 10h00.
ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL.

Santana do Mundaú/AL, 09 de janeiro de 2024.

WALTER SAMMY VELOSO DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A114DF1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.1101.0044.01, do Pregão Eletrônico n.º 042/2023.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, o registro de preços para a aquisição de itens e kit de enxoval, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas: MATHEUS S CABRAL ME EIRELI inscrita no CNPJ sob o 27.703.210/0001-00, G P DA SILVA COMERCIO inscrita no CNPJ sob o 50.944.371/0001-08, LRF DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o 49.464.926/0001-27, UNICA SANEANTES LTDA inscrita no CNPJ sob o 43.392.983/0001-61 e ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS inscrita no CNPJ sob o 13.806.931/0001-23, cujo preço final ficou definido em R$ 222.903,08 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e três reais e oito centavos).

Santana do Mundaú, 09 de janeiro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8E31B131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.1129.0002.01, do Pregão Eletrônico n.º 041/2023.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, o registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática, destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o 18.296.153/0001-93, GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 49.329.140/0001-05, MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o 33.629.177/0001-00, L. L. MALKUT LTDA inscrita no CNPJ sob o 20.393.199/0001-72, LRF DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o 49.464.926/0001-27, LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 52.504.817/0001-09, G ARAUJO C EIRELI inscrita no CNPJ sob o 19.785.046/0001-91, J A ALVES MOTA inscrita no CNPJ sob o 18.557.195/0001-30 e VRS VENDAS ELETRONICAS inscrita no CNPJ sob o 52.675.294/0001-55, cujo preço final ficou definido em R$ 257.095,56 (duzentos e cinquenta e sete mil e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Santana do Mundaú, 09 de janeiro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4F76B174

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Após constatada a regularidade dos atos do processo licitatório de n.º 2023.1205.0005.01 referente a modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e conforme parecer favorável da Procuradoria Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado aos proponentes:

- GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o 36.521.392/0001-81;
- SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o 45.309.056/0001-60;
- AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 46.221.464/0001-29, e;
- BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA inscrita no CNPJ sob o 45.329.312/0001-81.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 040/2023, cujo preço final ficou definido em R$ 179.174,18 (cento e setenta e nove mil e cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

Santana do Mundaú/AL, 09 de janeiro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4DDD81B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

Extrato de Contrato nº 003/2024. Processo: 2023.1220.0005.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.689.318/0001-85. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da BANDA KARISMA para a realização das festividades da Padroeira Santa'Ana, no dia 20 de janeiro de 2024, do município de Santana do Mundaú/AL. Data da assinatura: 09/01/2024. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e decreto nº 10.520/02.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B92432E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Extrato de Contrato nº 001/2024. Processo: 2023.1220.0004.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ 32.425.269/0001-06. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico do artista Jaime Mendes (O Reino) para a realização das festividades da Padroeira Santa'Ana, no dia 19 de janeiro de 2024, do município de Santana do Mundaú/AL. Data da assinatura: 09/01/2024. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e decreto nº 10.520/02.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A0E60912

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

Extrato de Contrato nº 005/2024. Processo: 2023.1220.0001.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: G S COSTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.064/0001-26. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico do artista "WALLAS ARRAIS" para a realização das festividades da Padroeira Santa'Ana, no dia 20 de janeiro de 2024, do município de Santana do Mundaú/AL. Data da assinatura: 09/01/2024. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e decreto nº 10.520/02.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4C950E79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 029/2023

PROCESSO: 1001110700072023
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL – PAISAGISMO E AFINS

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 00029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001110700072023**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 05 de janeiro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:10F6194F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 185/2024
(08/01/2024)

Exonera a Senhora Joilma Silva de Lima Santos do Cargo de Conselheira Tutelar e da outras providencias.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a senhora Joilma Silva de Lima Santos, CPF: 044.XXX.XXX-80, do Cargo de Conselheira Tutelar, por força da Portaria 185/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 08 de janeiro de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 185/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 08 de janeiro 2024.

PORTARIA Nº 186/2024
(08/01/2024)

Exonera a Senhora OtáviaJheise da Silva Nolasco do Cargo de Conselheira Tutelar e da outras providencias.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a senhora Otávia Jheise da Silva Nolasco, CPF: 079.XXX.XXX-05, do Cargo de Conselheira Tutelar, por força da Portaria 186/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 08 de janeiro de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 186/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 08 de janeiro 2024.

PORTARIA Nº 187/2024
(08/01/2024)

Exonera a Senhora Lucelia Emiliano dos Santos do Cargo de Conselheira Tutelar e da outras providencias.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a senhora Lucelia Emiliano dos Santos, CPF: 084.XXX.XXX-04, do Cargo de Conselheira Tutelar, por força da Portaria 187/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 08 de janeiro de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 187/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 08 de janeiro 2024.

PORTARIA Nº 188/2024
(08/01/2024)

Exonera o Senhor Fabio Bandeira dos Santos do Cargo de Conselheiro Tutelar e da outras providencias.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o senhor Fabio Bandeira dos Santos, CPF: 013.XXX.XXX-54, do Cargo de Conselheiro Tutelar, por força da Portaria 188/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 08 de janeiro de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 188/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 08 de janeiro 2024.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:87A50CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 189/2024
(10/01/2024)

Nomeia a Senhora Janieli Bruna dos Santos Oliveira ao Cargo de Conselheira Tutelar e da outras providências.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora Janieli Bruna dos Santos Oliveira, CPF: 017.XXX.XXX-60, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, por força da Portaria 189/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 10 de janeiro de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 189/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 10 de janeiro 2024.

PORTARIA Nº 190/2024
(10/01/2024)

Nomeia a Senhora Byanca Maria Santos Silva ao Cargo de Conselheira Tutelar e da outras providências.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora Byanca Maria Santos Silva, CPF: 109.XXX.XXX-58, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, por força da Portaria 190/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 10 de janeiro de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 190/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 10 de janeiro 2024.

PORTARIA Nº 191/2024
(10/01/2024)

Nomeia a Senhora Ariana de Assiz Santos ao Cargo de Conselheira Tutelar e da outras providências.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora Ariana de Assiz Santos, CPF: 101.XXX.XXX-07, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, por força da Portaria 191/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 10 de janeiro de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 191/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 10 de janeiro 2024.

PORTARIA Nº 192/2024
(10/01/2024)

Nomeia a Senhora Joilma Silva de Lima ao Cargo de Conselheira Tutelar e da outras providências.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora Joilma Silva de Lima Santos, CPF: 044.XXX.XXX-80, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, por força da Portaria 192/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 10 de janeiro de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 192/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 10 de janeiro 2024.

PORTARIA Nº 193/2024
(10/01/2024)

Nomeia a Senhora Maria Nubia de Melo Silva ao Cargo de Conselheira Tutelar e da outras providências.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora Maria Nubia de Melo Silva, CPF: 074.XXX.XXX-76, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, por força da Portaria 193/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 10 de janeiro de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 193/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 10 de janeiro 2024.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:47E73927

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121223/23

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 daLei Federal nº 8.666/93, Art.25,IIc/c 13,III 8666/93,Artigo3-Ada Lei 8906/94
Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL eBARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ22.879.542/0001-97.
Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO ÂMBITO DE DIREITO E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, INCLUINDO E CONSULTORIA PARA A EMISSÃO DO CRPE REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIANOIPAM- DE TANQUE D'ARCA/AL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Celebração: 04/01/2024.
Signatários:Márcia Santos da Costa eMárcio Alves Barbosa.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:7B5C22A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.445/0001-26, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Geraldo Cicero da Silva, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Taquarana, 9 de janeiro de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:7898EB23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 658/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **LUBE PACK COMERCIAL LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 46.310.289/0001-46 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DESGASTE Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 213,00 (Duzentos e treze reais)** Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:60D86533

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 657/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **BT COMERCIAL EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 14.275.578/0001-65 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DESGASTE Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 251.200,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)** Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5B706259

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 665/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **CHURRASCARIA ESPETO GAÚCHO LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob n.º 11.061.737/0001-30 Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA) Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais)** Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:DA57059E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 190/2023

O DIRETOR DO SAAE DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 190/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Tornearia e Solda, em favor das empresas: **CICERA MARIA DE LIMA MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob n° 08.906.907/0001-26, vencedora do item 01, perfazendo um total de R$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 09 de janeiro de 2024

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor
SAAE De Teotônio Vilela

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:602BE96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 144/2023

O DIRETOR DO SAAE DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 144/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática – Itens Remanescente, em favor das empresas: **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 20.081.724/0001-14, vencedora do item 02, perfazendo um total de R$ 10.836,00 (Dez mil, oitocentos e trinta seis reais); **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 39.619.837/0002-30, vencedora do item 03, perfazendo um total de R$ 4.668,90 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos); **PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 37.090.234/0001-87, vencedora do item 06, perfazendo um total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos

reais); **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 34.770.156/0001-73, vencedora do item 08, perfazendo um total de R$ 4.316,00 (Quatro mil, trezentos e dezesseis reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 09 de janeiro de 2024.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor
SAAE De Teotônio Vilela

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5CCB58F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2023

Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral 02 (2024).
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 006/2023, COMUNICA aos interessados, ***Que***:
1. Tendo em vista a necessidade de Ajuste no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 201/2023, tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral 02 (2024)., resolve **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE**.
2. Após a realização dos ajustes, uma nova data para realização da sessão será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 09 de janeiro de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 006/2023

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:42DB7326

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 11.521,80 (Onze mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos)** Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2024. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 09 de janeiro de 2024.

SAAE de Teotônio Vilela
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA **–**
Diretor
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:27186716

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

ARP nº 27.12-01/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa MCZ Construções e Incorporações LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.202.729/0001-46. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia civil especializada na execução dos serviços de urbanização em áreas públicas do Município de Traipu/AL. Valor: **R$ 11.673.770,70 (onze milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
MARCONDES DOS SANTOS TAVARES
Secretaria Municipal de Urbanismo, Viação, Obras e Iluminação Pública – INTERVENIENTE
JEFFERSON ANTONIO DA SILVA FILHO
MCZ Construções e Incorporações LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:735BAF30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 006/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa MCZ Construções e Incorporações LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.202.729/0001-46Objeto: Construção de 02 Unidades Básicas de Saúde - UBS Padrão Traipu/AL. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data do término do prazo anteriormente firmado. Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023. Signatários: MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR JEFFERSON ANTONIO DA SILVA FILHOMCZ Construções e Incorporações LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Traipu/AL, 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:F2E6DDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento do Setor de Compras informa que está **recebendo cotações para o processo abaixo** descrito: **Processo nº 10260014/2023. Objeto: Aquisição de material permanente odontológico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** Envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 09 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:E701E5AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA

ERRATA

Errata do Segundo Termo Aditivo de Contrato nº 024/2022, oriundo do Tomada de Preços nº 02/2022, Processo Administrativo Nº 12140010/2023, firmado com a empresa MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.399.954/0001-02, cujo objeto é a construção de um Polo de Academia de Saúde Frei Damião na cidade de Viçosa/AL.

1º - Assim, **onde se lê:**

3.1. A vigência do contrato nº 024/2022, fica prorrogada por 2 (dois) meses, contados a partir do término da vigência anterior compreendendo o período de 23 de dezembro de 2023 a 23 de fevereiro de **2023**.

1º Leia-se:

3.1. A vigência do contrato nº 024/2022, fica prorrogada por 2 (dois) meses, contados a partir do término da vigência anterior compreendendo o período de 23 de dezembro de 2023 a 23 de fevereiro de **2024.**

A presente errata complementa o Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 024/2022, firmado em 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Alagoas em 26 de dezembro de 2023, nº 2202, á pagina 45 e no DOU, Seção 3, página 241, e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Viçosa(AL), 09 de janeiro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:02E12588

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	UBS GILZA CAVALCANTE	04		
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	UBS LUIZ IZIDORO LOPES	04		
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	UBS GENESIO TEODORO DE MENEZES	04		
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	UBS MANUEL FERREIRA NETO	04		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	UBS DO POVOADO TEIXEIRA	04		
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO	UBS GILZA CAVALCANTE	04		
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO	UBS GENESIO TEODORO DE MENEZES	04		
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO	UBS LUIZ IZIDORO LOPES	04		
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO	UBS MANUEL FERREIRA NETO	04		
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO	UBS DO POVOADO TEIXEIRA	04		
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO AMALGAMADOR	UBS GILZA CAVALCANTE	04		
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO AMALGAMADOR	UBS GENESIO TEODORO DE MENEZES	04		
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO AMALGAMADOR	UBS LUIZ IZIDORO LOPES	04		
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO AMALGAMADOR	UBS MANUEL FERREIRA NETO	04		
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO AMALGAMADOR	UBS DO POVOADO TEIXEIRA	04		
16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO	UBS GENESIO TEODORO DE MENEZES	04		
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO	UBS LUIZ IZIDORO LOPES	04		
18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO	UBS GILZA CAVALCANTE	04		
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA TURBINA DE BAIXA ROTAÇÃO	UBS GILZA CAVALCANTE	04		

20	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA TURBINA DE BAIXA ROTAÇÃO	UBS LUIZ IZIDORO LOPES	**04**		
21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA TURBINA DE BAIXA ROTAÇÃO	UBS GENESIO TEODORO DE MENEZES	**04**		
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA TURBINA DE BAIXA ROTAÇÃO	UBS MANUEL FERREIRA NETO	**04**		
23	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA TURBINA DE BAIXA ROTAÇÃO	UBS DO POVOADO TEIXEIRA	**04**		
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO DESTILADOR DE ÁGUA	UBS GILZA CAVALCANTE	**04**		
25	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E NO DESTILADOR DE ÁGUA	UBS LUIZ IZIDORO LOPES	**04**		
26	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO DESTILADOR DE ÁGUA	UBS GENESIO TEODORO DE MENEZES	**04**		
27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UBS MANUEL FERREIRA NETO	**04**		
28	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UBS GENESIO TEODORO DE MENEZES	**04**		
29	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UBS GILZA CAVALCANTE	**04**		
30	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UBS LUIZ IZIDORO LOPES	**04**		
31	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UBS DO POVOADO TEIXEIRA	**04**		
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UBS GENESIO TEODORO DE MENEZES	**04**		
33	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO COMPRESSOR ODONTOLOGICO.	UBS LUIZ IZIDORO LOPES	**04**		
34	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UBS MANUEL FERREIRA NETO	**04**		
35	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UBS GILZA CAVALCANTE	**04**		
36	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UBS DO POVOADO TEIXEIRA	**04**		
37	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ALTOCLAVE HORIZONTAL DE 21 LT	UBS GILZA CAVALCANTE	**04**		
38	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ALTOCLAVE HORIZONTAL DE 21 LT	UBS GENESIO TEODORO DE MENEZES	**04**		
39	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ALTOCLAVE HORIZONTAL DE 21 LT	UBS LUIZ IZIDORO LOPES	**04**		
40	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ALTOCLAVE HORIZONTAL DE 21 LT	UBS DO POVOADO TEIXEIRA	**04**		
41	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ALTOCLAVE HORIZONTAL DE 21 LT	UBS MANUEL FERREIRA NETO	**04**		
42	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UBS GENESIO TEODORO DE MENEZES	**04**		
43	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	UBS LUIZ IZIDORO LOPES	**04**		
44	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UBS GILZA CAVALCANTE	**04**		
45	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UBS MANUEL FERREIRA NETO	**04**		
	TOTAL				

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **transparência.cacimbinhas.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **10 de janeiro de 2024** a **12 de janeiro de 2024 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 09 de janeiro de 2024.

ADIEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 003/2023 de 13.01.2023

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:EBBCCE0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2023

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2023 que objetiva o registro de preços pa ra: Registro de preços para futuras e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de bombas centrífugas e submersas e sistemas de dessalinização por osmose reversa com fornecimento de peças e acessórios; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

VENCEDOR: 45.528.937 DYEGO DE SENA DOS SANTOS
CNPJ: 45.528.937/0001-72
TOTAL: 1.624.817,00
1 - LOTE ÚNICO DIVIDIDO PARA 3 GRUPOS CONTENTO SUA MANUTENÇÃO E PEÇAS CONFORME DETALHAMENTO NO TR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO GRUPO 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO 220/380v, 60 HZ – MONOFASICO/TRIFASICA DE 1 CV A 7,5 CV.	N/C	und	50	R$2.000,00	R$ 100.000,00
2	MANUTENÇÃO GRUPO 1 – Serviço de Manutenção Corretiva em conjunto moto bomba submersa para poço tubular profundo 220/380v, 60 HZ – MONOFASICO/TRIFASICA de 1 CV a 7,5 CV	N/C	und	50	R$ 2.000,00	R$ 100.000,00
3	MANUTENÇÃO GRUPO 1 – Serviço de Retirada de bomba submersa e limpeza de poço artesiano com variada vazão e profundidade, com us o de compressor de ar e aplicação de bactericida.	N/C	und	60	R$ 3.000,00	R$ 180.000,00
4	PEÇA GRUPO 1 – Arruela de Pressão	N/C	und	12	R$ 4,00	R$ 48,00
5	PEÇA GRUPO 1 – Arruela Lisa	N/C	und	12	R$ 6,60	R$ 79,20
6	PEÇA GRUPO 1 – Parafuso M5	N/C	und	12	R$ 2,70	R$ 32,40
7	PEÇA GRUPO 1 – Retentor bomba submersa	N/C	und	10	R$ 164,00	R$ 1.640,00
8	PEÇA GRUPO 1 – Rolamento esfera	N/C	und	10	R$ 58,00	R$ 580,00
9	PEÇA GRUPO 1 – Rotor bomba	N/C	und	10	R$ 293,00	R$ 2.930,00
10	PEÇA GRUPO 1 – Eletroduto de pvc Rigido Roscavel de 1/2", sem luva	N/C	und	30	R$ 3,35	R$ 100,50
11	PEÇA GRUPO 1 – Eletroduto de pvc Rigido Roscavel de 3/4", sem luva	N/C	und	30	R$ 4,15	R$ 124,50
12	PEÇA GRUPO 1 – Eletroduto de pvc Rigido Roscavel de 1", sem Luva	N/C	und	30	R$ 6,48	R$194,40
13	PEÇA GRUPO 1 – Eletroduto de pvc Rigido Roscavel de 1.1.4", Sem Luva	N/C	und	30	R$ 8,64	R$ 259,20
14	PEÇA GRUPO 1 – Eletroduto de pvc Rigido Roscavel de 1.1.2", Sem Luva	N/C	und	30	R$ 9,50	R$ 285,00
15	PEÇA GRUPO 1 – Disjuntor Tipo Din/IEC, Bipolar de 6 ate 32A	N/C	und	10	R$ 73,58	R$ 735,80
16	PEÇA GRUPO 1 – Disjuntor Tipo Din/IEC, Monopolar de 6 ate 32A	N/C	und	20	R$ 15,00	R$ 300,00
17	PEÇA GRUPO 1 – Disjuntor Tipo Din/IEC, Tripolar de 6 ate 32A	N/C	und	10	R$ 110,00	R$ 1.110,00
18	PEÇA GRUPO 1 – Cabo de cobre, rigido, classe 2, Isolamento em pvc/a, antichama BWF–B, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 1,5mm²	N/C	M	1000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
19	PEÇA GRUPO 1 – Cabo de cobre rigido, classe 2, isolamento em pvc, antichama BWF–B, 1 condutor, 450/750v, sn 2,5mm²	N/C	M	1000	R$ 2,40	R$ 2.400,00
20	PEÇA GRUPO 1 – Relé de falta de fase 220–380v	N/C	und	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
21	PEÇA GRUPO 1 – Fusivel nh 100 a tamanho 00, capacidade de interrupção de 120 ka, tensao nominal de 500v	N/C	und	20	R$ 22,00	R$ 440,00
22	PEÇA GRUPO 1 – Bomba Submersa, 3cv, 32 Estágios, Monofásica 230v – com control Box.	N/C	und	3	R$ 6.300,00	R$ 18.900,00
23	PEÇA GRUPO 1 – Bomba Submersa, 1cv, 8 Estágios, monofásica 230v – com control box.	N/C	und	7	R$ 3.800,00	R$ 26.600,00
24	PEÇA GRUPO 1 – Bomba Submesa, 1cv, 8 Estagios, Trifásica 220v.	N/C	und	20	R$ 2.100,00	R$ 42.000,00
25	PEÇA GRUPO 1 – Bomba Submesa, 5cv, 18 Estágios, Trifásica 380v.	N/C	und	10	R$ 6.000,00	R$ 60.000,00
26	PEÇA GRUPO 1 – Bomba Submesa, 3cv, 14 Estágios, Trifásica 380v	N/C	und	20	R$ 3.300,00	R$ 66.000,00
27	MANUTENÇÃO GRUPO 2 – Serviço de Manutenção Preventiva de conjunto moto bomba centrifuga, rotor fechado para transporte bombeamento e recalque de água c/ vedação selo mecânico acoplada com motor elétrico de 0,5 CV a 10 CV monofásico/trifásico 220/380/440 v 3500 rpm ip 55 alto rendimento.	N/C	UND	50	R$ 2.500,00	R$ 125.000,00
28	MANUTENÇÃO GRUPO 2 – Serviço de Manutenção corretiva de conjunto moto bomba centrifuga, rotor fechado para transporte bombeamento e recalque de água c/ vedação selo mecânico acoplada com motor elétrico de 0,5 CV a 10 CV monofásico/trifásico 220/380/440 v 3500 rpm ip 55 alto rendimento.	N/C	und	50	R$ 2.500,00	R$ 125.000,00
29	PEÇAS GRUPO 2 – Anel de vedação	N/C	und	20	R$ 8,00	R$ 160,00
30	PEÇAS GRUPO 2 – Mancal horizontal	N/C	und	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
31	PEÇAS GRUPO 2 – Retentor	N/C	und	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
32	PEÇAS GRUPO 2 – Rotor bomba d´ água	N/C	und	50	R$ 1.020,00	R$ 51.000,00
33	PEÇAS GRUPO 2 – Selo mecânico	N/C	und	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
34	PEÇAS GRUPO 2 – Eletroduto de pvc Rigido Roscavel de 2", sem luva	N/C	und	20	R$ 91,00	R$ 1.820,00
35	PEÇAS GRUPO 2 – Eletroduto de pvc Rigido Roscavel de 3", sem luva	N/C	und	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
36	PEÇAS GRUPO 2 – Disjuntor tipo Din/IEC, bipolar de 40 ate 50A	N/C	und	10	R$ 40,00	R$ 400,00
37	PEÇAS GRUPO 2 – Disjuntor tipo Din/IEC, Monopolar 63A	N/C	und	10	R$ 21,00	R$ 210,00
38	PEÇAS GRUPO 2 – Disjuntor tipo Din/IEC, tripolar 10 ate 50A	N/C	und	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
39	PEÇAS GRUPO 2 – Cabo de cobre rigido, classe 2, isolamento pvc, antichama BWF–B, 1 condutor , 450/750, sn 4, 0mm²	N/C	M	50	R$ 4,50	R$ 225,00
40	PEÇAS GRUPO 2 – Contator de potência com corrente nominal de 09 amperes, 3 contatos NA, Bobina de 220 Vca.	N/C	und	3	R$ 174,00	R$ 522,00
41	PEÇAS GRUPO 2 – Contator de potência com corrente nominal de 12 amperes, 3 contatos principais mais 1 contato NA, bobina de 220 Vca.	N/C	und	3	R$ 181,00	R$ 543,00
42	PEÇAS GRUPO 2 – Contator de potência com corrente nominal de 25 amperes, 3 contatos principais mais 1 contato NA, Bobina de 220 Vca.	N/C	und	3	R$ 240,00	R$ 720,00
43	PEÇAS GRUPO 2 – Contator de potência com corrente nominal de 32 amperes, 3 contatos principais mais 1 contato NA, Bobina de 220 Vca.	N/C	und	3	R$ 360,00	R$ 1.080,00
44	PEÇAS GRUPO 2 – Contator de potência com corrente nominal de 40 amperes, 3 contatos principais mais 1 contato NA, Bobina de 220 Vca.	N/C	und	3	R$ 516,00	R$ 1.548,00

45	PEÇAS GRUPO 2 – Relé de sobrecarga, com faixa de ajuste de 23 à 32 amperes.	N/C	und	3	R$ 145,00	R$ 435,00
46	PEÇAS GRUPO 2 – Relé de sobrecarga, com faixa de ajuste de 9 à 13 amperes.	N/C	und	3	R$ 167,00	R$ 501,00
47	PEÇAS GRUPO 2 – Relé de sobrecargar, com faixa de ajuste de 7 à 10 amperes.	N/C	und	3	R$ 167,00	R$ 501,00
48	PEÇAS GRUPO 2 – Relé de sobrecarga, com faixa de ajuste de 5 à 8 amperes.	N/C	und	3	R$ 167,00	R$ 501,00
49	PEÇAS GRUPO 2 – Relé de sobrecarga, com faixa de ajuste de 4 à 6 amperes.	N/C	und	3	R$ 167,00	R$ 501,00
50	PEÇAS GRUPO 2 – Relé de sobrecarga, com faixa de ajuste de 2,5 à 4 amperes.	N/C	und	3	R$ 167,00	R$ 501,00
51	PEÇAS GRUPO 2 – Motobomba centrífuga Multiestágio, trifásico 220v/380v/440v, 15 cv, 3500 rpm, 3 estagios, bombeador com sucção/elevação em 3", com vazão de 30,5 m³/h à 45mca.	N/C	und	5	R$ 17.000,00	R$ 85.000,00
52	PEÇAS GRUPO 2 – Motobomba centrífuga Multiestágio, trifásico 220v/380v, 5 cv, 3500 rpm, 3 estagios, bombeador com sucção/elevaçã o em 1.1/2", com vazão de 15,3 m³/h à 45mca.	N/C	und	5	R$ 7.000,00	R$ 35.000,00
53	MANUTENÇÃO GRUPO 3 – Serviço de manutenção preventivo em sistema de dessanilização por Osmse Reversa, com vazão de 600 litros/hora de permeado	N/C	und	50	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
54	MANUTENÇÃO GRUPO 3 – Serviço de manutenção preventivo em Sistema de Dessanilização por Osmse Reversa, com vazão de 1220 litros/hora de permeado	N/C	und	50	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
55	MANUTENÇÃO GRUPO 3 – Serviço de Manutenção corretiva em Sistema de Dessanilização por Osmse Reserva, com vazão de 600 litros/hora de permeado	N/C	und	30	R$ 1.500,00	R$ 45.000,00
56	MANUTENÇÃO GRUPO 3 – Serviço de manutenção corretiva em Sistema de Dessanilização por Osmse Reversa, com vazão de 1200 litros/hora permeado	N/C	und	30	R$ 1.500,00	R$ 45.000,00
57	PEÇAS GRUPO 3 – Cartucho de filtro de pré–tratamento liso 10XX2.1/2; 5 micras	N/C	und	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
58	PEÇAS GRUPO 3 – Anti–incrustante para osmose reserva.	N/C	L	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
59	PEÇAS GRUPO 3 – Cloro orgânico para portabilidade de água para consumo humano.	N/C	KG	20	R$ 35,00	R$ 700,00
60	PEÇAS GRUPO 3 – Membrana de osmose reversa, dimensões 4 de diametro x 40 de comprimento – 4040	N/C	und	18	R$ 2.300,00	R$ 41.400,00
61	PEÇAS GRUPO 3 – Conjunto de espelho de vaso	N/C	und	12	R$ 426,00	R$ 5.112,00
62	PEÇAS GRUPO 3 – Anel Externo de membrana	N/C	und	6	R$ 203,00	R$ 1.218,00
63	PEÇAS GRUPO 3 – Vaso permeador de polímero reforçado com fibra de vidro– PRFV, diâmetro norminal – DN 4, para 3 elementos, com pressão máxima suportada 300 PST	N/C	und	10	R$ 3.970,00	R$ 39.700,00
64	PEÇAS GRUPO 3 –Controlador, Mediador e Analisador de condutividade, alimentação 220/VAC, com saída 4 –20mA	N/C	und	5	R$ 1.732,00	R$ 8.660,00
65	PEÇAS GRUPO 3 – Rotâmetro com Leitura de 5–35 LPM	N/C	und	6	R$ 510,00	R$ 3.600,00
66	PEÇAS GRUPO 3 – Bomba dosadora com vazão mínima de 0,045 (L/H) e MÁXIMA de 1,5 (L/H)	N/C	und	5	R$ 1.440,00	R$ 7.200,00
67	PEÇAS GRUPO 3 – Pressostato com faixa de regulagem de 0,2 à 8 bar, Diferencial de 0,4 à 2 bar	N/C	und	5	R$ 930,00	R$ 4.650,00
68	PEÇAS GRUPO 3 – Manômetro de aço INOX, com enchimento de liquido anti vibração e escala de leitura de 0 a 04 kgf/ cm²	N/C	und	5	R$ 270,00	R$ 1.350,00
69	PEÇAS GRUPO 3 – Manômetro de aço INOX, com enchimento de liquido anti vibração e escala de leitura de 0 a 20 kgd/cm²	N/C	und	5	R$ 270,00	R$ 1.350,00
70	PEÇAS GRUPO 3 – PEÇAS GRUPO 3 – Motobomba autoaspirante, monofásico 220v, 1/2 cv, bombeador em nylon, sucção/elevação em 3/4"., com vazão de 3,3m³/h a 8mca.	N/C	und	10	R$ 2.200,00	R$ 22.000,00
71	PEÇAS GRUPO 3 – Motobomba booster de alta pressão, mofásico 220v, 2cv, 19 estágios, bombeador de aço INOX com sucção/elevação em 1, com vazão de 2,3 m³/h à 70mca	N/C	und	10	R$ 8.500,00	R$ 85.000,00
72	PEÇAS GRUPO 3 – Motobomba booster de alta pressão, mofásico 220v, 3cv, 25 estágios, bombeador de aço INOX com sucção/elevação em 1, com vazão de 3,7m³/h à 70mca	N/C	und	10	R$ 9.600,00	R$ 96.000,00
Total do Lote 1					1.624.817,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fo rnecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação
ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art.
65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93;
e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DYEGO DE SENA DOS SANTOS 07161971462. 45.528.937/0001-72
Valor: R$ 1.624.817,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA	***DYEGO DE SENA DOS SANTOS 07161971462***
Prefeito	

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B81C31A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº001/2024- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº001/2024- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS.

A Comissão Técnica Organizadora, designada pela Portaria n.º 806/2023, de 30 de novembro de 2023, responsável pela organização, coordenação e pelo andamento da seleção com base nas disposições do Edital nº01/2023.
Divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital Nº001/2023 da Secretaria de Assistência Social,Infância, Mulher e Direitos Humanos.

Delmiro Gouveia-AL, 09 de janeiro de 2024.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária De Assistência Social, Infancia, Mulher E Direitos Humanos
Portaria Nº 08/2021

ANEXO I
AUXILIAR DE CUIDADOR (A)/EDUCADOR (A)

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - ANA MÁRCIA GOMES DA SILVA	###.248.6##-##	13/09/1981	**APROVADO**	90,00
2 - FABIANA JUVINIANO FEITOZA GOMES	###.557.8##-##	24/09/1988	**CADASTRO DE RESERVA**	80,00
3 - MARIA DO CARMO MENEZES DA SILVA	###.986.4##-##	01/07/1977	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00
4 - NOEMIA STELA PETRAUSKAS BEZERRA	###.238.3##-##	31/01/1989	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00
5 - NÚBIA MOREIRA FLORÊNCIO	###.494.6##-##	25/08/1989	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00
6 - MAELE MOREIRA SANDES CAVALCANTI	###.720.6##-##	11/06/1992	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00
7 - TAYLA MARIA DA SILVA	###.395.6##-##	31/05/1994	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00
8 - CATHARINE GOMES JURUBEBA SILVA	###.896.4##-##	05/05/1996	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00
9 - JACKELINE MARQUES DA SILVA	###.498.9##-##	18/06/1998	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00
10 - JOSÉ ALDO GOMES DE SOUZA JUNIOR	###.881.2##-##	29/06/1998	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00
11 - LAÍS HELENA MARTINS PEREIRA	###.013.5##-##	10/04/1999	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00
12 - ROSILDA TEIXEIRA LIMA DANTAS DA SILVA	###.746.5##-##	09/04/1978	**DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O EDITAL Nº03/23**	70,00
13 - EMANUELLA RAMOS PERPETUO LIMA	###.510.3##-##	16/12/1988	**DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O EDITAL Nº 03/23**	70,00

ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - ELIELMA ALVES GONÇALVES OLIVEIRA	###.085.5##-##	20/12/1983	**APROVADO**	100,00
2 - JOILDES DE MOURA BERNARDINO SANDES	###.206.6##-##	13/05/1985	**APROVADO**	100,00
3 - LÍVIA ALVES MONTEIRO DE MELO	###.058.2##-##	28/11/1993	**APROVADO**	100,00
4 - MILLENY DE MENEZES LIMA	###.913.1##-##	21/01/2001	**APROVADO**	100,00
5 - DANILE VIEIRA GOMES	###.068.2##-##	23/07/2002	**APROVADO**	100,00
6 - NADJA ARIELY CARDEAL SANTOS	###.766.8##-##	20/01/1993	**CADASTRO DE RESERVA**	90,00
7 - ALLISSON DE ANDRADE DUARTE	###.661.1##-##	21/08/1993	**CADASTRO DE RESERVA**	90,00
8 - OLGA MARIA BRITO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	###.554.9##-##	23/11/1965	**CADASTRO DE RESERVA**	80,00
9 - MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	###.286.6##-##	03/07/1972	**CADASTRO DE RESERVA**	80,00
10 - EDENILZA FEITOZA CORREA	###.909.2##-##	12/12/1974	**CADASTRO DE RESERVA**	80,00
11 - MAITÊ CRISTINA DA SILVA SOUZA MELO	###.233.9##-##	29/03/1993	**CADASTRO DE RESERVA**	80,00
12 - PALOMA LORRANY DA CONCEIÇÃO LIMA	###.408.9##-##	23/03/1980	**CADASTRO DE RESERVA**	80,00
13 - RITA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	###.895.0##-##	29/03/1999	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00

OFICINEIRO (MÚSICA)

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - JOSÉ LUIZ XAVIER DA SILVA	###.606.1##-##	12/03/2020	**APROVADO**	80,00

OFICINEIRO (ARTE)

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - SEVERINA IZABEL LIMA	###.877.1##-##	17/03/1968	**APROVADO**	80,00
2 - MICAELA FIRMO GOMES	###.450.3##-##	08/05/1989	**CADASTRO DE RESERVA**	80,00
3 - LUCAS RICARDO SANTOS DE LIMA	###.729.7##-##	28/06/1994	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00
4 - RONALDO TAVARES DA SILVA	###.091.2##-##	29/11/1994	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00
	OFICINEIRO (ESPORTE)			
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1 - SHIRLEM DE ARAUJO CORREIA	###.283.4##-##	31/05/1992	**APROVADO**	100,00

OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - MARIA THAYSE LIMA DANTAS	###.695.8##-##	05/02/1997	**APROVADO**	100,00
2 - JOAN GINO CORREIA SILVA	###.981.6##-##	17/04/2002	**APROVADO**	100,00
3 - EDUARDO AFONSO RODRIGUES LIMA	###.340.1##-##	17/12/1993	**APROVADO**	90,00
4 - WILLAMS BATISTA	###.147.8##-##	21/06/1983	**APROVADO**	80,00
5 - SILVIO TEOTONIO DE LIMA	###.672.0##-##	29/04/1985	**APROVADO**	80,00
6 - FERNANDA GOMES DOS SANTOS	###.373.5##-##	03/04/1988	**CADASTRO DE RESERVA**	80,00
7 - LUIZ EDUARDO GOMES DE SOUZA	###.631.4##-##	11/07/1995	**CADASTRO DE RESERVA**	80,00
8 - RÚBIA LAUANDA DA COSTA ALVES	###.992.1##-##	16/11/2005	**CADASTREO DE RESERVA**	80,00
9 - DULCINÉIA MONTEIRO DE OLIVEIRA MELO	###.212.2##-##	04/03/1979	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00
10 - JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	###.765.9##-##	07/05/1992	**DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER O EDITAL Nº03/23**	70,00

TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS I – 30 HORAS

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	###.890.4##-##	26/11/1970	**APROVADO**	100,00
2 - QUITERIA MONTEIRO DE CARVALHO	###.542.8##-##	11/05/1976	**APROVADO**	100,00
3 - ELKE LIDIANE LIMA DE SOUZA BRITO	###.985.2##-##	19/08/1986	**APROVADO**	100,00
4 - CRISTIANE LIMA OLIVEIRA	###.468.0##-##	28/11/1987	**CADASTRO DE RESERVA**	100,00
5 - LUCIANA FERREIRA GOMES ROCHA	###.104.5##-##	26/11/1993	**CADASTRO DE RESERVA**	100,00
6 - MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	###.064.7##-##	09/03/1958	**CADASTRO DE RESERVA**	80,00
7 - MARIA ALDENY NEBRA DA SILVA	###.915.8##-##	06/10/1993	**CADASTRO DE RESERVA**	80,00
8 - MARIA IZABEL SILVA PEREIRA	###.044.5##-##	29/03/1987	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00
9 - RENATA DOS SANTOS CRISPIM	###.669.4##-##	21/03/1985	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00
10 - DEISY ALMEIDA ARAUJO SANDES	###.763.3##-##	14/10/1990	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00

11 - JÁRLITA VALÉRIA DE ANDRADE	###.872.7##-##	09/05/1986	**DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O EDITAL Nº03/23**	100,00
12 - MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NASCIMENTO	###.486.4##-##	18/06/1982	**DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O EDITAL Nº03/23**	70,00
13 - RAQUEL LIMA BARBOZA	###.197.2##-##	22/08/1974	**DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O EDITAL Nº03/23**	70,00

TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS I – 20H

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - VANESSA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	###.610.0##-##	09/12/1983	**APROVADO**	100,00
2 - CLAUDICEIA MOREIRA DO NASCIMENTO	###.075.9##-##	31/08/1983	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00
3 - ANIMEYRE VIEIRA DO NASCIMENTO LIMA	###.393.6##-##	12/09/1985	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00

TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS II

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - DENIS LIMA	###.092.3##-##	05/07/1983	**APROVADO**	90,00
2 - JÉSSICA KETLEEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	###.160.8##-##	10/05/1998	**APROVADO**	80,00
3 - GENIVALDA DA SILVA PEREIRA	###.109.9##-##	01/03/1986	**APROVADO**	70,00
4 - LAURA FERREIRA DA SILVA SOTO	###.583.1##-##	02/05/1996	**DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O EDITAL Nº03/23**	70,00

TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS III

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - CHRISLEY JULIANA BARROS DA SILVA	###.759.0##-##	28/03/2000	**APROVADA**	60,00
2 - CORINA CAVALCANTI DE SALES	###.078.6##-##	06/01/1989	**DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O EDITAL Nº03/23**	100,00

GESTOR DO CADASTRO ÚNICO – PBF

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - DELMIRO AUGUSTO OLIVEIRA FILHO	###.839.5##-##	03/09/1980	**APROVADO**	100,00
2 - FERNANDA VALERIA DA SILVA	###.485.5##-##	27/01/1993	**DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O EDITAL Nº03/23**	100,00
3 - MARIA LETÍCIA DE LIMA MARTINS	###.163.2##-##	22/07/2001	**DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O EDITAL Nº03/23**	70,00

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CD3CA614

